

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 049/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): HAMILTON EFIGÊNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo/Função: VEREADOR

Quantidade: 2 (duas) diárias

Destino: BRASÍLIA/DF

Data de ida: 15/08/2025 (00:30h) - Retorno: 18/08/2025 (00:30h)

Valor Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:  
ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 15 E 17 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 14 de agosto de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA,  
Código Identificador: 88405265

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, LANAILDE FONSECA BATISTA, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, mat. 132/3, ½ (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 18 de agosto de 2025, cuja saída está programada para 10h da manhã do dia 18 de agosto de 2025, com retorno previsto às 19h do dia 18 de agosto do corrente ano. A meia diária tem por objetivo participar do I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo do RN Potiguar.

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de ½ (meia diária) é de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

---

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 40465251

Publique-se. Pague-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, NIKOLY NAFTALY NASCIMENTO SOUZA, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar, mat. 313/1,  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 18 de agosto de 2025, cuja saída está programada para 10h da manhã do dia 18 de agosto de 2025, com retorno previsto às 19h do dia 18 de agosto do corrente ano. A meia diária tem por objetivo participar do I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo do RN Potiguar.

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de  $\frac{1}{2}$  (meia) diária é

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 04860386

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**TERMO**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, torna público que resolve Realizar de forma consensual por acordo entre as partes a rescisão do contrato 005/2025, nos moldes do Art. 138, II, da Lei 14.133/21, objeto da Inexigibilidade n.º 004/2025, celebrada em 09/01/2025

Baía Formosa/RN, 31 de Julho de 2025 (31/07/2025)

Rodrigo Cipriano da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

ECOM CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA  
FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE  
Contratado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 48677136

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
Nº 023/2025**

PROCESSO Nº 028/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de agosto de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa CONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 34.677.857/0001-62, cujo objeto CONSISTE Contratação de solução de segurança com monitoramento em nuvem, incluindo câmeras com gravação, leitura de placas, reconhecimento facial e manutenção, com acesso via web e aplicativos para iOS e Android, para atender à Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN., no importe estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Bom Jesus/RN, 12 de agosto de 2025.

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 74487855

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025**

Processo nº 0028/2025 - Dispensa de Licitação nº 023/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: CONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

CNPJ: 34.677.857/0001-62

Objeto: Contratação de solução de segurança com monitoramento em nuvem, incluindo câmeras com gravação, leitura de placas, reconhecimento facial e manutenção, com acesso via web e aplicativos para iOS e Android, para atender à Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 13/08/2025 até 31/12/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 13 de agosto de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 87235243

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**RESOLUÇÃO**

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2025**

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025**

Concede Título de Cidadão Caiçarense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea c) do art. 95 do Regimento Interno c/c o inciso XIII do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte: o seguinte:

Art. 1º - Fica conferido o honorário de "Título de Cidadão Caiçarense" ao Sr. FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Mesa Diretora desta Casa designará Sessão Solene para proceder com a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Manoel Sinfrônio Bezerra", 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente e Proprietário

**Publicado por:** Francisco Iranildo da Rocha  
**Código Identificador:** 56631411

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN.

Parágrafo Único: A Procuradoria Especial da Mulher, órgão independente e autônomo formado por mulheres vereadoras da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres e meninas.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher promover pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

I - receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres e meninas;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

III - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - promover pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

VI - promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente a temática de gênero no âmbito municipal;

VII - debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e

VIII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil.

Art. 4º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, escolhidas por voto direto dos vereadores, na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

§ 2º - Poderão concorrer aos cargos as vereadoras em efetivo exercício, somente sendo admitida a participação masculina diante da inexistência de mulheres exercendo mandato.

§ 3º - A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora

Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 4º - Em caso de vacância no cargo será realizada eleição suplementar na primeira sessão ordinária subsequente, sempre observando a viabilidade de ocupação do cargo, diante do quantitativo de mulheres vereadoras eleitas.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir a titularidade do cargo poderá ser escolhida para a Procuradora Especial da Mulher.

Art. 6º. A Procuradoria Especial da Mulher contará com todo o suporte institucional da Câmara Municipal.

Art. 7º. As ações da Procuradoria Especial da Mulher serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Manoel Sinfrônio Bezerra”, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente

JOELMA VILMA DE ANDRADE

Primeira Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
Código Identificador: 53261002

TERESA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA BARBOSA

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA 031/2025

Publicado por: Francisco Iranildo da Rocha  
Código Identificador: 70102866

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## TERMO

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO “INTEGRA ENEM ALRN”

**Espécie:** Termo de Compromisso de Cooperação para execução local do Projeto “Integra ENEM ALRN”.

**Partes:** Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Escola da Assembleia Legislativa do RN, e a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, por meio da Escola do Legislativo “Reginaldo Pereira da Silva”.

**Objeto:** Estabelecer parceria para viabilização da transmissão das aulas do Projeto “Integra ENEM ALRN”, preparatórias para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinadas a estudantes do 3º ano do ensino médio da rede pública de ensino.

**Vigência:** Da assinatura até o encerramento oficial do Projeto, previsto para novembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14080004/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, etc...), no tocante ao desenvolvimento de eventos/solenidades, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor de JOSE CARLOS SOARES 05989328443 - CNPJ/CPF: 18.244.854/0001-89.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSE ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 14 de agosto de 2025.

**Datas de Assinaturas:** 14 de agosto de 2025.

#### Signatários:

- José Bezerra Marinho Júnior – Diretor da Escola da Assembleia Legislativa do RN;
- Francisco Daniel Vieira Faustino – Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN;

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
Código Identificador: 84271747

**Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de agosto de 2025**

**“Palácio Vereadora Inês Pires de Andrade”**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 07080003/25 -  
DISPENSA 031/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) JOSE CARLOS SOARES 05989328443 - CNPJ/CPF: 18.244.854/0001-89, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, etc...), no tocante ao desenvolvimento de eventos/solenidades, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, no valor estimado de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 15643356

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA 031/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do

Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, etc...), no tocante ao desenvolvimento de eventos/solenidades, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN .

**CONTRATADO.....:** JOSE CARLOS SOARES 05989328443 - CNPJ/CPF: 18.244.854/0001-89.

**VALOR ESTIMADO.....:** R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 14 de agosto de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 54838283

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
Código Identificador: 30756285

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 039/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 14080004/25, na modalidade Dispensa sob o número 036/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, etc...), no tocante ao desenvolvimento de eventos/solenidades, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: JOSE CARLOS SOARES 05989328443

CNPJ: 18.244.854/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E Nove MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 13/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 14 de agosto de 2025

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

JOSE CARLOS SOARES - JOSE CARLOS SOARES  
05989328443

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 004/2025 de 14 de agosto de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 004/2025 de 14 de agosto de 2025.

ALT  
ERA  
O  
ARTI  
GO  
4º  
DA  
RES  
OLU  
ÇÃO  
Nº  
005/  
2024

,  
QUE  
INS  
TITU  
I A  
PRO  
CUR  
ADO  
RIA  
ESP  
ECI  
AL  
DA  
MUL  
HER  
NA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂM  
ARA  
MU  
NICI  
PAL  
DE  
CAR  
NAÚ  
BA  
DOS  
DAN  
TAS/  
RN,  
PAR  
A  
DISP  
OR  
SOB  
RE A  
CO  
MPO  
SIÇÃ  
O  
DA  
PRO  
CUR  
ADO  
RIA.

**Art. 1º** O artigo 4º da Resolução nº 005/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e até 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, escolhidas por voto direto dos vereadores, na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Poderão concorrer aos cargos as vereadoras em efetivo exercício, sendo admitida a participação masculina somente diante da inexistência de mulheres exercendo mandato.

§ 2º As Procuradoras Adjuntas substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º Em caso de vacância em qualquer dos cargos será realizada eleição suplementar na primeira sessão ordinária subsequente."

**Art. 2º** As demais disposições da Resolução nº 005/2024 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de agosto de 2025.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, por iniciativa da Vereadora **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, no uso das atribuições dispostas no artigo 10, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidência promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025 de 14 de agosto de 2025**

***RESOLUÇÃO Nº 005/2025 de 14 de agosto de 2025.***

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente

ALTERA A  
RESOLUÇ  
ÃO N°  
001/2019  
REFEREN  
TE A  
INSTITUI  
ÇÃO DA  
ESCOLA  
DO  
LEGISLAT  
IVO DA  
CÂMARA  
MUNICIP  
AL DE  
CARNAÚ  
BA DOS  
DANTAS/  
RN E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊ  
NCIAS.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA  
DANTAS**

Vice-Presidente

**JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

1º Secretário

**JOSÉ LÚCIO SILVA**

2º Secretário

**Publicado por:** FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
**Código Identificador:** 35876627

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições dispostas no artigo 10, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,**

**Faz saber que a Câmara Municipal**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

aprovou e a Presidência promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica instituída a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de **Carnaúba dos Dantas/RN**, cuja finalidade é aproximar o Poder Legislativo da comunidade e aperfeiçoar o seu funcionamento interno, visando fortalecer os processos democráticos locais por meio de ações educativas e promoção da participação popular, tendo como objetivo defender novos patamares de representatividade da Câmara.

**Art. 2º** A Escola do Legislativo subordina-se à Mesa Diretora da Câmara Municipal de **Carnaúba dos Dantas/RN** e possui as atribuições de desenvolver e oferecer suporte conceitual de finalidade técnico-administrativa, assim como planejar, orientar, coordenar, controlar, promover e executar ações educativas.

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** A Escola do Legislativo atuará junto aos vereadores, servidores públicos, cidadãos e demais segmentos da sociedade civil.

**Parágrafo único.** A Escola do Legislativo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para a consecução dos seus objetivos educativos.

**Art. 4º** São objetivos da Escola do Legislativo:

**I** - desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural,

político-institucional e técnico de agentes políticos e servidores públicos;

**II** - oferecer programas de formação e especialização técnica ou política aos servidores públicos da Câmara Municipal, voltados ao aperfeiçoamento das atividades administrativas, parlamentares e legislativas;

**III** - realizar cursos, palestras, debates e seminários voltados aos agentes políticos, servidores públicos, cidadãos e demais segmentos da sociedade, inclusive em parceria com instituições científicas e/ou educacionais;

**IV** - estimular ações que visem aproximar a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, com o intuito de fortalecer a educação e a cidadania;

**V** - estimular e dar suporte ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica, voltados à Câmara Municipal, estabelecendo inclusive cooperação com outras instituições de ensino;

**VI** - editar publicações sobre temas de relevância sobre o Poder Legislativo, bem como as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**VII** - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, principalmente em torno dos campos temáticos das comissões permanentes, assim como da atividade parlamentar e legislativa;

**VIII** - integrar e gerenciar convênios,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

especialmente com o Programa Interlegis, do Senado Federal, ou o que venha a substituí-lo, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores, agentes políticos e quando couber do cidadão em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

**IX** - propor a celebração de convênios com instituições parceiras ou prestadores de serviços, para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal;

**X** - realizar projetos de visitação à Câmara Municipal e formação político cidadã de jovens e adultos.

**Parágrafo único.** A Escola do Legislativo poderá manter acervos, biblioteca, centro de memória ou outros espaços de apoio à formação, em articulação com suas atividades educacionais.

**Art. 5º** - A Escola do Legislativo poderá promover cursos, palestras, debates e eventos sobre temas de relevância social, política e educacional, visando ampliar o conhecimento da população e incentivar a

participação cidadã.

**Parágrafo único:** As atividades mencionadas neste artigo poderão abordar assuntos como saúde mental, cidadania, inclusão social, direitos humanos, desenvolvimento sustentável, educação política e histórica e outros temas de interesse público.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DIREÇÃO**

**Art. 6º** A Escola do Legislativo apresenta como estrutura:

**I** - Presidência

**II** - Direção; e

**III** - Coordenação Pedagógica.

**§ 1º** Poderá ser criado o Conselho Gestor Escolar, de natureza consultiva ou deliberativa, conforme dispuser norma especialmente aprovada para esse fim, a qual avaliará a possibilidade de contar com a presença de membros externos, integrantes de instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil.

**§ 2º** As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

**I** - Presidência: constituída pelo Presidente da Câmara Municipal;

**I** - Direção: constituída por servidor ou vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

**II** - Coordenação Pedagógica: constituída

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

por servidor ou vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente.

**Art. 7º** Compete à Presidência da Escola do Legislativo Municipal:

**I** - exercer a supervisão superior das atividades da Escola do Legislativo;

**II** - zelar pelo cumprimento dos objetivos institucionais da Escola do Legislativo;

**III** - nomear e exonerar, mediante ato próprio, o Diretor e o Coordenador Pedagógico da Escola;

**IV** - autorizar a celebração de convênios, contratos e parcerias no âmbito da Escola do Legislativo, observadas as disposições legais e regimentais;

**V** - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;

**VI** - decidir, em última instância, sobre os recursos administrativos interpostos contra atos da Direção da Escola;

**VII** - aprovar o planejamento estratégico anual da Escola do Legislativo, bem como suas alterações;

**VIII** - supervisionar e acompanhar a execução orçamentária dos projetos e ações da Escola, observando os limites e normas da Câmara Municipal;

**IX** - representar institucionalmente a Escola do Legislativo, quando entender necessário, junto a órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas, salvo nas hipóteses em que essa atribuição seja delegada à Direção;

**X** - convocar e presidir as reuniões do

Conselho Gestor Escolar, quando instituído;

**XI** - submeter à Mesa Diretora da Câmara propostas para fortalecimento, expansão e desenvolvimento das atividades da Escola do Legislativo;

**XII** - exercer outras competências que lhe sejam atribuídas por esta Resolução, pelo Regimento Interno da Escola ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 8º** Compete à Direção da Escola do Legislativo Municipal:

**I** - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;

**II** - representar a Escola do Legislativo junto à Mesa da Câmara e entidades externas;

**III** - elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à apreciação da Mesa da Câmara;

**IV** - administrar os gastos da Escola do Legislativo de acordo com a previsão orçamentária;

**V** - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo a ser elaborado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta resolução;

**VI** - definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas, eventos, seminários e demais atividades oferecidas pela Escola do Legislativo;

**VII** - aprovar a programação anual de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

educação, capacitação e desenvolvimento técnico e político-institucional, bem como respectivo cronograma apresentado pela Coordenação Pedagógica;

**VIII** - aprovar a contratação de: professores, instrutores, palestrantes, consultores e conferencistas, para prestarem serviços à Escola do Legislativo;

**IX** - propor à Mesa Diretora da Câmara a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos ou pesquisas, bem como outros produtos relacionados aos objetivos da Escola do Legislativo;

**X** - administrar os espaços de apoio vinculados à Escola do Legislativo, como biblioteca, acervo e centro de memória, conforme diretrizes da Mesa Diretora.

**XI** - exercer outras competências que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora da Câmara e pelo Regimento Interno.

**Art. 9º** Compete à Coordenação da Escola do Legislativo Municipal:

**I** - elaborar e propor um cronograma semestral ou anual das atividades da Escola do Legislativo, contemplando cursos, palestras, seminários e eventos alinhados aos objetivos da instituição.

**II** - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;

**III** - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;

**IV** - submeter à aprovação da Direção os

nomes de instrutores, professores e conferencistas;

**V** - receber reclamações dos discentes e dar-lhes resolutividade, submetendo-as à Direção, quando não houver condições de resolução;

**VI** - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

**Art. 10** As funções e atividades administrativas de que trata este capítulo são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

**Parágrafo único.** Eventuais gratificações pelo desempenho de funções na Escola do Legislativo poderão ser concedidas, desde que haja previsão em lei específica e disponibilidade orçamentária, observados os princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 11.** O Corpo Docente da Escola do Legislativo será integrado por professores visitantes e profissionais especializados, integrantes ou não do Quadro de Pessoal do Legislativo, ou de instituições que tenham estabelecido parcerias com a Câmara Municipal.

**§ 1º.** Consideram-se professores visitantes aqueles convidados pela Escola do Legislativo para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa, em caráter excepcional e não permanente, sem vínculo empregatício.

**§ 2º.** As atividades docentes poderão ser realizadas a título de colaboração voluntária, mediante termo específico, observado o disposto na Lei nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado) e demais legislações aplicáveis.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

**Art. 12.** As atividades docentes poderão ser prestadas a título de colaboração voluntária ou remuneradas, sendo que a remuneração somente poderá ser concedida mediante previsão expressa em lei específica posterior, respeitada a legislação vigente aplicável e a disponibilidade orçamentária.

**§ 1º.** Os critérios de qualificação, remuneração e demais condições para o exercício da docência, inclusive para servidores efetivos ou contratados diretamente para essa função, serão disciplinados no Regimento Interno da Escola do Legislativo, observando-se a legislação aplicável.

**§ 2º.** As contratações realizadas por meio de licitação observarão os critérios, condições e valores definidos no respectivo edital e no contrato, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 13.** Para o cumprimento de suas finalidades institucionais, a Escola do Legislativo poderá promover, realizar ou apoiar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades de formação, estudos e publicações, bem como divulgar sua produção acadêmica, científica e institucional.

**Art. 14.** Será destinado espaço físico próprio para a Escola do Legislativo no prédio da sede da Câmara Municipal ou em local a ser definido pela Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 15.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo e à sua filiação à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo - ABEL.4

**Art. 16.** O Regimento Interno da Escola do Legislativo será promulgado até 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Resolução.

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2019.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de agosto de 2025.

---

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente

---

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

PROVIDÊNCIA  
S.

**JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

1º Secretário

**JOSÉ LÚCIO SILVA**

2º Secretário

Publicado por: FRANCLEY ÍTAO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 46007033

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025 de 14 de  
agosto de 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025 de 14 de  
agosto de 2025.**

INSTITUI A  
BIBLIOTECA  
DA ESCOLA  
DO  
LEGISLATIVO  
NO ÂMBITO  
DA CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CARNAÚBA  
DOS  
DANTAS/RN E  
DÁ OUTRAS

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, no uso das atribuições dispostas no artigo 10, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidência promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a Biblioteca Legislativa Francisca de Assis Dantas, vinculada à estrutura da Escola do Legislativo, com a finalidade de apoiar as atividades educacionais, culturais e de pesquisa promovidas pela referida Escola.

**Art. 2º** A Biblioteca terá como objetivos:

**I** - promover o acesso à informação, à leitura crítica e ao conhecimento técnico, legislativo e institucional;

**II** - apoiar as ações de formação, capacitação e educação cidadã da Escola do Legislativo;

**III** - preservar a memória legislativa e incentivar a produção de conteúdo local e regional;

**IV** - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento acadêmico e legislativo;

**V** - promover atividades culturais e de incentivo à leitura;

**VI** - contribuir para a transparência e o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

acesso às informações públicas;

**VII** - estabelecer parcerias com instituições educacionais, culturais e científicas para ampliar o acervo e as ações da Biblioteca.

**Art. 3º** - O acervo da Biblioteca poderá ser composto por:

**I** - livros, periódicos e publicações técnicas;

**II** - materiais digitais e multimídia;

**III** - documentos oficiais, históricos e legislativos;

**IV** - obras produzidas no âmbito da Câmara Municipal;

**V** - demais materiais de interesse público, educacional ou cultural, que atendam às finalidades institucionais.

**Art. 4º** A Biblioteca será aberta ao público, observadas as normas internas de funcionamento definidas por ato da Mesa Diretora, ouvido o Diretor da Escola do Legislativo.

**Parágrafo único.** O atendimento será feito de forma presencial ou remota, conforme as possibilidades técnicas e administrativas, buscando sempre ampliar o acesso à população e aos servidores.

**Art. 5º** A gestão da Biblioteca ficará a cargo do Diretor da Escola do Legislativo, a quem caberá:

**I** - organizar e manter o acervo atualizado e acessível;

**II** - propor ações de incentivo à leitura e formação de leitores;

**III** - articular parcerias com bibliotecas, universidades, escolas e demais instituições;

**IV** - zelar pela preservação dos materiais, patrimônio e estrutura da Biblioteca, garantindo sua conservação e segurança.

**Art. 6º** A Biblioteca poderá firmar termos de cooperação, parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, com o objetivo de ampliar seu acervo, promover eventos e desenvolver projetos culturais e educativos.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas à Escola do Legislativo da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de agosto de 2025.

---

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente

---

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CARNAÚ  
BA DOS  
DANTAS/  
RN E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊ  
NCIAS.

**JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

1º Secretário

**JOSÉ LÚCIO SILVA**

2º Secretário

Publicado por: FRANCSLEY ÍTAZO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 80884843

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025 de 14 de  
agosto de 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025 de 14 de  
agosto de 2025.**

INSTITUI  
A  
COMEND  
A DE  
HONRA  
AO  
MÉRITO  
“DOM  
JOSÉ  
ADELINO  
DANTAS”  
COMO A  
MAIS  
ALTA  
HONRARI  
A DO  
MUNICÍPI  
O DE

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS  
DANTAS**, no uso das atribuições dispostas  
no artigo 10, inciso II, do Regimento  
Internacional da Câmara Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e a Presidência promulga a  
seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica instituída a Comenda de  
Honra ao Mérito “Dom José Adelino  
Dantas” como a mais alta honraria  
concedida pelo Poder Legislativo do  
Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

**Art. 2º** A Comenda será concedida a  
personalidades, brasileiras ou  
estrangeiras, que, direta ou indiretamente,  
tenham prestado relevantes serviços ao  
desenvolvimento econômico, social,  
cultural, educacional ou ambiental do  
Município.

**Art. 3º** - A indicação de nomes para a  
concessão da Comenda poderá ser feita:

**I** - por qualquer Vereador;

**II** - por, no mínimo, 5% (cinco por cento)  
do eleitorado municipal, nos termos do art.  
38 da Lei Orgânica Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

**§ 1º** A proposta deverá conter justificativa fundamentada e documentação que comprove os serviços prestados ao Município.

**§ 2º** As indicações serão formalizadas mediante projeto de decreto legislativo individual, protocolado na Secretaria Legislativa.

**Art. 4º** A concessão da Comenda dependerá de aprovação, em votação nominal, pelo quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

**Art. 5º** A entrega da Comenda ocorrerá em sessão solene, em data definida pela Mesa Diretora, podendo coincidir com a comemoração do aniversário do Município ou outro evento de relevância local.

**Art. 6º** A Mesa Diretora regulamentará, por ato próprio, o modelo e as especificações da Comenda, bem como o procedimento para organização da sessão solene de entrega.

**Art. 7º** Fica revogada a Lei Municipal nº 328, de 08 de outubro de 1995.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de agosto de 2025.

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Vice-Presidente

**JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

1º Secretário

**JOSÉ LÚCIO SILVA**

2º Secretário

Publicado por: FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 24205847

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**TERMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2025, junto à PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1233, sala 403, Bairro Centro, Encantado, Rio Grande do Sul/RS, CEP nº 95.960-000. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição no Encontro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

nacional de gestores e legislativos municipais em Brasília/DF de 26 a 29 de agosto, com valor único das inscrições de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de agosto de 2025.

TUANNY CECILIA DA SILVA SANTOS  
Primeira Secretária  
MARcos PAULO FILGUEIRA  
Segundo Secretário

Publicado por: JOSIMAR LOPES  
Código Identificador: 41761873

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## PORTARIA

### PORTARIA N° 069/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 75741814

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**RESOLUÇÃO**

### Resolução nº 002/2025

Resolução nº 002/2025

Altera o art. 19, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN e dá outras providências.  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A redação do art. 19, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ordinárias as que se realizam durante qualquer Sessão Legislativa, às quartas feiras, sempre a partir das 16 horas;”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 13 de agosto de 2025.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

PORTARIA N° 069/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe as normas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público PETRONILA BATISTA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 104.768.974-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlar Geral do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as deposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 14 de agosto de 2025.

de 2025, das 13h às 18h, no Hotel Holiday Inn Natal, em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 14 de agosto de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

DAVY SOARES DA COSTA

Vereador/1º Secretário

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 06700760

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 57057363

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 052/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA LÚCIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola do Legislativo, matrícula 238-1, inscrita no CPF: 875.XXX.XXX-04, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Viagem para participar do I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo do RN Potiguar, que será realizado pela Assembleia Legislativa do RN, no dia 18 de agosto de 2025, das 13h às 18h, no Hotel Holiday Inn Natal, em Natal/RN.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 053/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 224-1, inscrito no CPF: 444.XXX.XXX-68, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Viagem para participar do I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo do RN Potiguar, que será realizado pela Assembleia Legislativa do RN, no dia 18 de agosto de 2025, das 13h às 18h, no Hotel Holiday Inn Natal, em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, 14 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Lajes/RN, 14 de agosto de 2025.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 15742301

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 054/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN**,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
Resolução nº 003/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **SHIRLIEY DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo: Tesoureiro, matrícula 228-1, inscrito no CPF: 043.XXX.XXX-44, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Viagem para participar do I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo do RN Potiguar, que será realizado pela Assembleia Legislativa do RN, no dia 18 de agosto de 2025, das 13h às 18h, no Hotel Holiday Inn Natal, em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 55332401

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 055/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN**,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
Resolução nº 003/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 230-1, inscrito no CPF: 073.XXX.XXX-58, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Viagem para participar do I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo do RN Potiguar, que será realizado pela Assembleia Legislativa do RN, no dia 18 de agosto de 2025, das 13h às 18h, no Hotel Holiday Inn Natal, em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 14 de agosto de 2025.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 42731628

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

### PORTARIA Nº 105/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PRIMEIRO ENCONTRO DAS PROCURADORAS DE MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, relacionados no Anexo I desta Portaria, para participação no I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar, a ser realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 18 a 19 de Agosto de 2025, das 13 às 18h, para o referido deslocamento.

Art. 3º Conceder 1 (uma) diária integral aos servidores indicados no Anexo I desta Portaria, em conformidade com os valores previstos na Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2023, de 18 de abril de 2023, conforme Art. 12º, considerando que o deslocamento ocorrerá dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 14 de agosto de 2025.

#### ANEXO I - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Nome	
Cargo/Função	
Matrícula	
Valor da Diária	
Qtde. de Diárias	
Valor Total	
Katariane Alves Campielo	
Coordenadora de Compras	
773	
R\$ 600,00	
1	
R\$ 600,00	
Walfrania Alves Brandão	
Diretora de Secretaria	
767	
R\$ 600,00	
1	
R\$ 600,00	
Aline Kelly Galdino da Farias	
Assessora Técnica Admnistrativa	
744	
R\$ 600,00	
1	
R\$ 600,00	

Maria da Conceição dos Santos Lins

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN  
Biênio 2025/2026

780

R\$ 600,00

1

R\$ 600,00

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Vice Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN Biênio  
2025/2026

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 57746655

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 106/2025 DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA  
PARTICIPAÇÃO NO PRIMEIRO ENCONTRO  
DAS PROCURADORAS DE MULHER NO  
LEGISLATIVO POTIGUAR.**

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, relacionados no Anexo I desta Portaria, para participação no I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar, a ser realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 18 a 19 de Agosto de 2025, das 13 às 18h, para o referido deslocamento.

Art. 3º Conceder 1 (uma) diária integral aos servidores indicados no Anexo I desta Portaria, em conformidade com os valores previstos na Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2023, de 18 de abril de 2023, considerando que o deslocamento ocorrerá dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 14 de agosto de 2025.

**ANEXO I CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Nome

780

Cargo/Função

R\$ 600,00

Matrícula

1

Valor da

R\$ 600,00

Diária

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Qtde. de

Vice Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN Biênio  
2025/2026

Diárias

2025/2026

Valor

2025/2026

Total

2025/2026

Maria da

2025/2026

Conceição dos

2025/2026

Santos Lins

2025/2026

Vereadora

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

2025/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## TOTAL

Agradecemos antecipadamente a atenção estando à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários relativos ao item relacionado, conforme consta na tabela abaixo, através do e-mail camaramunicipal@maxaranguape.rn.leg.br da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN 14 de agosto de 2025

LARISSA CAROLINA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nísia Floresta/RN, 15 de agosto de 2025.

**Publicado por:** ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA  
**Código Identificador:** 86118203

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 223/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 52508028

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## AVISO

### AVISO 2ª SESSÃO

AVISO DE 2ª SESSÃO-

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Equipe de apoio de licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN juntamente com o agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os licitantes e demais interessados conforme item 7.1.2 do edital, que realizará, no dia 15/08/2025, 9:00hrs da manhã, na sede da Câmara Municipal de Parelhas/RN situada na Praça Arnaldo Bezerra, Nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, a 2ª Sessão Pública da Concorrência nº 001/2025, que tem como objetivo Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Propaganda para atender ao Poder Legislativo do Município de Parelhas/RN.

Parelhas/RN, 14 de agosto de 2025.

Equipe de Apoio de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

DA FECAM/RN.

Período.....: 15 de agosto de 2025.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador Presidente

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 14 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA DO PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -  
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 059/2025

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação e estadia quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Jussier Carlos de Souza.

CPF.....: 051.200.744-64

Matrícula.....: 0000551-1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA DIÁRIA)

Valor R\$.....: 200,00 (Duzentos Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Participar de reunião de interesse do Legislativo Municipal de Pedro Avelino, junto a DIRETORIA

Jayme Teodoro Câmara

- VICE-PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
Código Identificador: 05517105

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA DO VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -  
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 060/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

Concede diária ao Vereador NEILTON LIMA DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Maria Goreth de Andrade Silva.

CPF.....: 912.455.914 - 87

Matrícula.....: 0000152 - 1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA DIÁRIA)

Valor R\$.....: 125,00 (Cento e vinte cinco Reais)

Destino.....: NATAL/RN.

Assunto.....: Participar do I DAS PROCURADORIAS DA MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR, como vereador do Município de Pedro Avelino/RN.

Período.....: 18 de agosto de 2025.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 14 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador NEILTON LIMA DOS SANTOS (Presidente da Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 14/08/2025 à cidade do Natal/RN, para representar o Poder Legislativo Municipal Santanense na VI Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 14 de agosto de 2025.

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
Código Identificador: 24643535

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 063/2025, em 14 de agosto de 2025.**

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

Código Identificador: 82025321

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2025  
E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 020/2025 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica de direito privado PERON JERONIMO DE MORAIS (CNPJ nº 02.617.406/0001-43), cujo objeto é a aquisição de HD externo destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no valor total de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 13 de agosto de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 00057025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 054/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, para participar de uma reunião de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do Convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP-Natal, para proceder a retirada das carteiras de identidade nacional - CIN, em conformidade com o convênio celebrado.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Themístocles dos Santos Araújo (Diretor de Finanças e Identificador do Convênio) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 07 de agosto de 2025.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218**

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 38563858

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 055/2025-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, para participar de uma reunião de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Quintino Liberalino de Araújo (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 40662526

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 056/2025-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, para participar de uma reunião de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Wilson Pereira Mariz Junior (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

cinquenta reais).

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 30844588

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 057/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se ao Gabinete de Representação do Deputado Federal Benes Leocádio, para participar de uma reunião de interesse do município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Paulo Eduardo Fonseca Mafra (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 31705367

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA N.º 085 - DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Daniel Andson da Costa, inscrito na matrícula n.º 00024-6, ocupante do cargo provimento de Vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 15 de agosto de 2025 para Tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência, 14 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2025.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
Vice-Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 43775324

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 086, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 000039-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2025, para tratar de interesses de assuntos legislativo juntamente a FECAM/RN e Tratar de assuntos sobre o CIN juntamente ao ITEP/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 10277074

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 087, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Mariano de Sá, inscrito na matrícula n.º 000036-0, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2025, para tratar de interesses de assuntos legislativo juntamente a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

FECAM/RN e Tratar de assuntos sobre o CIN juntamente ao ITEP/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Conceder 1 (um) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesa da Vereadora Francisca Leite de Sena Veras, que irá participar do evento I ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR, no dia 18 de agosto de 2025, em Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 14 de agosto de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 04122005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 107-2025 - CONCEDER DIÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, da LEI Nº 901/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 e a Resolução 02/2024.

RESOLVE:

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 31600754

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 108-2025 - CONCEDER DIÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, da LEI Nº 901/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 e a Resolução 02/2024.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

Art. 1º Conceder 1 (um) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesa da Vereadora Livia Katiani De Azevedo Lima, que irá participar do evento I ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR, no dia 18 de agosto de 2025, em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 14 de agosto de 2025.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 26753104

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 109/2025**

Designa o "Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais" desta Câmara e seu suplente, na forma definida pela Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos afetos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e disciplina suas

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS como encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nas suas ausências e demais afastamentos legais, as funções de Encarregado serão exercidas por AMANDA QUINANES JUSTINO.

Art. 2º Conforme estabelecido no Artigo 41, §2º, da LGPD, é atribuído ao Encarregado de dados:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal serão exercidas sem prejuízo das demais atividades jurisdicionais e administrativas dos indicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de SERRA DO MEL - RN, em 14 de agosto de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

finalidade de tratar, junto à assessoria técnica, de assuntos institucionais da Câmara Municipal.

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 16787023

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA - CMTB Nº 092/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Herbert da Silva Clemente de Araújo, portador do CPF nº 025.XXX.XXX-40, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2025, para participar de reunião na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte — FECAM/RN, com a

O vereador fará jus ao pagamento de uma (01) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a cobrir despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, sob a forma de ressarcimento, conforme previsto no Decreto nº 124/2017, mediante apresentação de documentação comprobatória da viagem.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de agosto de 2025.

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 44040112

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - PORTARIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**  
R PEDRO M DE VASCONCELOS, 42, CENTRO - Angicos/RN CEP: 59515000 -

### PORTARIA Nº 081, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao vigésimo primeiro dia de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

ANGICOS/RN, 13 de agosto de 2025

**CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**  
R PEDRO M DE VASCONCELOS, 42, CENTRO - Angicos/RN CEP: 59515000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>37.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>37.000,00</b>
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..</b>			<b>37.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>37.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>37.000,00</b>
	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara</b>			<b>37.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		37.000,00

ANGICOS/RN, 13 de agosto de 2025

**CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 06365211

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 064/2025  
Em 12 de agosto de 2025

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 057.153.254-39, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 18 e 19 de agosto do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 18/08/2025 - I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar.
2. 19/08/2025 – Agenda administrativa junto a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e ainda junto a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte / FECAM/RN.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de agosto de 2025.**

ALAN CAMPOS  
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN  
CAMPOS ALVES:09245754413  
Dados: 2025.08.12 11:57:28 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 37503243

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 065/2025  
Em 12 de agosto de 2025

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora LIZZIANE RAMOS DO REGO, Assessora Jurídica – Mat.137371-4, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 009.302.544-06, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 18 e 19 de agosto do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 18/08/2025 - I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar.
2. 19/08/2025 – Agenda administrativa junto a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e ainda junto a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte / FECAM/RN.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Servidora, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São  
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de  
agosto de 2025.**

ALAN CAMPOS  
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN  
CAMPOS ALVES:09245754413  
Dados: 2025.08.12 12:12:21 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 87210475

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 066/2025  
Em 12 de agosto de 2025

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora LIDIANE VALÉRIA PINHEIRO FERREIRA, Controladora n.º 025/2025 do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 064.663.414-37, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 18 e 19 de agosto do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 18/08/2025 - I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar.
2. 19/08/2025 – Agenda administrativa junto a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e ainda junto a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte / FECAM/RN.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Servidora, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São  
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de  
agosto de 2025.**

ALAN CAMPOS  
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN  
CAMPOS ALVES:09245754413  
Dados: 2025.08.12 12:16:12 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 67061745

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 067/2025  
Em 12 de agosto de 2025

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora **SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 029.037.784-69, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 18 e 19 de agosto do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 18/08/2025 - I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar.
2. 19/08/2025 – Agenda administrativa junto a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e ainda junto a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte / FECAM/RN.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São  
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de  
agosto de 2025.**

ALAN CAMPOS  
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN  
CAMPOS ALVES:09245754413  
Dados: 2025.08.13 10:18:38 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 47857783

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 068/2025  
Em 12 de agosto de 2025

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora **TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 874.915.084-72, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 18 e 19 de agosto do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 18/08/2025 - I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar.
2. 19/08/2025 – Agenda administrativa junto a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e ainda junto a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte / FECAM/RN.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São  
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de  
agosto de 2025.**

ALAN CAMPOS  
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN  
CAMPOS ALVES:09245754413  
Dados: 2025.08.13 10:22:06 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 17802710

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	020700001
<b>CREDOR:</b>	GEOTEC INSTALAÇÕES
<b>CPF/CNPJ:</b>	53.291.271/0001-00
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN.

Através da JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a e presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JANDAÍRA/RN, em 14 de agosto de 2025.

**PRESIDENTE**

SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:  
SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 25334478

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO  
CGC(MF) 08.491.250/0001-83  
“COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL”

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2025

O PRESIDENTE DA “COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE,**

CONVOCAR a população em geral para uma Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, as 09h00, na Sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, tendo como objeto deste ato o tema a “IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL NAS RELAÇÕES SOCIAIS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESENVOLVIDAS”, oportunidade em que será promovida junto a comunidade e as Autoridades Públicas presentes um diálogo sobre a necessidade do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem estar da nossa cidade.

Registre-se e publique-se.

Messias Targino/RN, em 14 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

**PALÁCIO VER. WASHINGTON MEDEIROS**

Rua: Prof. Otoniel Tomaz, 476 - CEP 59.775-000 - FONE (84) 3365-0145 FAX: 3365-0157

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO  
CGC(MF) 08.491.250/0001-83  
"COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL"

*Wallacy Rocha Barreto*

**WALLACY ROCHA BARRETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Câmara Municipal de Messias Targino-RN  
Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales  
Palácio Vereador Washington Medeiros.  
Em 31 de Março de 2025

**PALÁCIO VER. WASHINGTON MEDEIROS**

Rua: Prof. Otoniel Tomaz, 476 - CEP 59.775-000 - FONE (84) 3365-0145 FAX: 3365-0157

Publicado por:

SJUSCELINO HERCULANO JALES

Código identificador: 86785416

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS</b> RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07
--	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**070800001

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

**BENEFICIADO**FRANCISCO NOBRE NETO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:**meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no período de 15/08/2025 a 15/08/2025

**OBJETO:**Solicitação de diária para o Presidente Francisco Nobre Neto se deslocar a Capital do Estado para tratar de Assuntos Internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a ATO DA MESA DIRETORA de 02/01/2024 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 15 de agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Francisco Nobre Neto  
**Código Identificador:** 74366778

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



### PORTARIA N° 062 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

*Autoriza abertura de suprimento de fundos e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN,** biênio 2025/2026, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao suprimento de fundos nº 005/2025, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
<b>2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00 (mil reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

*Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.*

---

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.11.0001/0005

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando o parecer da Assessoria Jurídica, para a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00, **objetivando o pagamento de 01 (uma) inscrição do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais**, no valor global de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2025.08.11.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00**.

São Miguel/RN, 14 de agosto de 2025.

---

Alan Campos Alves  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.11.0001/0005

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00**, objetivando o pagamento de 01 (uma) inscrição do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no valor global de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

São Miguel/RN, 14 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Alan Campos Alves  
Presidente

Publicado por:  
Alan Campos Alves  
Código Identificador: 63164443

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 130800001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 15/08/2025 a 15/08/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR PRESIDENTE FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 08758352

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 130800002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOÃO ALVES DA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 15/08/2025 a 15/08/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO JOÃO ALVES DA COSTA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 86281725

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.12.0001/0006

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando o parecer da Assessoria Jurídica, para a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA - CEPLAME, CNPJ: 27.073.834/0001-83, **objetivando o pagamento de 03 (três) inscrições do II Seminário de Excelência Legislativa - LEGISLAR 2025**, no valor global de R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2025.08.12.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelo que homologamos e adjudicamos o objeto em favor de **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA - CEPLAME, CNPJ: 27.073.834/0001-83**.

São Miguel/RN, 14 de agosto de 2025.

---

Alan Campos Alves  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.12.0001/0006

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA - CEPLAME**, CNPJ: 27.073.834/0001-83, objetivando o pagamento de 3 (três) inscrições do II Seminário de Excelência Legislativa - LEGISLAR 2025, no valor global de R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).

São Miguel/RN, 14 de agosto de 2025.

---

Alan Campos Alves  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



### ATA DA PRIMEIRA (1<sup>a</sup>) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2<sup>º</sup>) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19<sup>a</sup>) LEGISLATURA

1 Realizou-se aos dezessete (17) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove  
2 horas e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz  
3 Pereira, número onze (11), a primeira (1<sup>a</sup>) sessão ordinária do segundo (2<sup>º</sup>) período legislativo da  
4 décima nona (19<sup>a</sup>) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida pelo  
5 Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como Vice-Presidente o Vereador Francisco de Assis  
6 Silva e secretariada pelo Vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo quórum regimental, o  
7 Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a primeira (1<sup>a</sup>) sessão ordinária. Na ocasião,  
8 a chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para todos os Vereadores que estiveram presentes:  
9 **Álvaro Breno Araújo Bezerra (de forma remota), Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos,**  
10 **Francisco de Assis Silva, Jefferson Felipe Soares de Melo, João Maria Alexandre, José Maria**  
11 **Gomes, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França.** Logo após, solicitou a dispensa  
12 da leitura da ata da sessão anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem  
13 quisesse discuti-la ou retificá-la, a qual, submetida à votação, fora aprovada por unanimidade dos  
14 votos dos vereadores presentes. Abrindo o **Expediente**, o Primeiro-Secretário, o Vereador Francisco  
15 de Assis dos Santos, realizou a leitura das matérias em pauta: **Votação do Projeto de Lei nº**  
16 **007/2025 do Poder Executivo**, o qual “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração  
17 do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências”;  
18 **Apresentação do Projeto de Lei nº 013/2025 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos**  
19 **Santos**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer transporte público coletivo de  
20 passageiros aos estudantes cerrocaraenses regularmente matriculados em instituições de nível  
21 superior, curso técnico ou profissionalizante e dá outras providências”; **Apresentação e Votação**  
22 **do Requerimento nº 09/2025 do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual “  
23 Requer ao Executivo Municipal a manutenção do parquinho e instalação de câmeras de segurança  
24 na creche Jarniele Alves da Silva (CMEI)”; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 010/2025**  
25 **do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual “Requer ao Executivo Municipal  
26 a construção de duas lombadas na Chã do Sítio”; **Apresentação e Votação do Requerimento nº**  
27 **04/2025 do Gabinete do Vereador Felipe da Silva**, o qual “Requer ao Executivo Municipal, que seja  
28 instalado em regime de urgência, redutores de velocidade (lombadas), na rua: Coronel Manoel  
29 Osório, Bairro Centro, zona urbana do município de Cerro Corá/RN”; **Apresentação e Votação do**  
30 **Requerimento Coletivo nº 001/2025**, o qual “Requer a Transparência Pública Municipal”;  
31 **Apresentação e Votação do Requerimento Coletivo nº 002/2025**, o qual “Requer a Transparência  
32 Pública Municipal”; **Apresentação e votação da Moção de Pesar nº 06/2025 do Gabinete do**  
33 **Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, a qual “Presta solidariedade à família do senhor Sebastião  
34 Alves de Lima, falecido em 17/06/2025”. Finalizada a leitura das matérias, o Presidente da Sessão  
35 encaminhou o Projeto de Lei nº 013/2025 para análise das comissões competentes. Em seguida,  
36 iniciou-se o **Grande Expediente**, com a palavra facultada ao Vereador **Álvaro Breno Araújo Bezerra**,  
37 o qual deu início à sua fala cumprimentando a todos e agradeceu a Jesus Cristo por mais uma  
38 sessão. Enfatizou que mesmo durante o recesso parlamentar o trabalho de vereador não parou.  
39 Afirmou que era a favor de todos os requerimentos apresentados. Expressou sobre o seu pesar

Ata da 1<sup>a</sup> Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara  
Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 5

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



40 quanto as duas perdas afetivas que ocorreram na sua família, seus avós. Citou a moção de Pesar de  
41 sua autoria e proferiu toda sua admiração e reconhecimento pelo seu avô falecido o senhor  
42 Sebastião Alves de Lima. Agradeceu a todos pelas considerações e apoio nesse momento de pesar.  
43 Disse que havia feito uma visita da Serra da Rajada e considerou lamentável a situação das estradas.  
44 Relatou as dificuldades que a população desse local enfrenta todos os dias para chegar à cidade.  
45 Disse que era preciso falar e cobrar para que os trabalhos fossem realizados, e citou o exemplo do  
46 vídeo sobre a estrada do sertão, que após ser divulgado o trabalho foi realizado. Alertou a  
47 população sobre o racionamento de água devido ao período de estiagem. Fez reclamações pelo  
48 não atendimento da iluminação pública na localidade Barra Azul. Finalizou sua fala, agradecendo a  
49 todos. Após, a palavra foi facultada ao Vereador **Francisco de Assis dos Santos** que iniciou sua fala  
50 cumprimentando a todos. Em seguida, expressou a sua satisfação em voltar a falar na tribuna e  
51 disse que durante o recesso esteve sempre visitando as comunidades do município. Relatou sua  
52 constatação em conversas com moradores nas localidades de Recanto, Povoado Albino,  
53 Assentamento Santa Clara e Bairro Tancredo Neves a necessidade de extensão e de melhorias dos  
54 cemitérios públicos do município, e solicitou à gestão pública providências. Citou um projeto de Lei  
55 do vereador Rodolfo Guedes para a construção de túmulos familiares e enfatizou a sua importância.  
56 Disse que o Assentamento Santa Clara já disponibilizou um (1) hectare para a construção de novo  
57 cemitério. Mas, salientou que era necessário a articulação entre a prefeitura, a secretaria de obras,  
58 secretaria de agricultura e a associação do assentamento para a doação do terreno. Solicitou ao  
59 prefeito a disponibilização de mais recursos para a área da saúde. Também requereu à prefeitura o  
60 roço das estradas RN42, RN87, RN203. Requisitou ao poder público a manutenção da rede de  
61 iluminação pública na zona rural, pois os moradores, muitas vezes, têm que se deslocarem até a  
62 cidade para requisitar a reparação de lâmpadas queimadas. Discorreu sobre a relevância do Projeto  
63 de Lei de sua autoria e pediu aos demais vereadores à inclusão de emendas. Finalizou agradecendo  
64 a todos. Posteriormente, a palavra foi facultada ao Vereador **Francisco de Assis Silva** que iniciou  
65 sua fala cumprimentando a todos. O Vereador expressou sua gratidão pela conquista do atleta  
66 Miqueias que entrou para o ABC Futebol Clube. Retomou a problemática das estradas da Serra da  
67 Rajada e disse que já tinha repassado para o secretário as reivindicações dos moradores daquela  
68 região. Exprimiu sua satisfação em iniciar a sessão legislativa do segundo período e acrescentou  
69 que mesmo no recesso parlamentar os trabalhos em prol da população continuaram. Relatou os  
70 pontos positivos da Festa do Padroeiro e discorreu a importância de se investir nessas festividades  
71 para a economia do município. Finalizou sua fala agradecendo a todos. Depois, a palavra foi  
72 facultada ao Vereador **João Maria Alexandre**, o qual iniciou o seu discurso cumprimentando a  
73 todos. Em seguida, destacou que o trabalho como vereador permaneceu durante o recesso  
74 parlamentar. Apresentou por meio de vídeo o andamento do quarto (4º) projeto de habitação, um  
75 investimento de mais de três milhões e quinhentos mil reais (R\$ 1.500.000,00) e afirmou que esse  
76 projeto estava gerando emprego e economia para a população. Relatou sobre a audiência pública  
77 que ocorreu, anteriormente, na Câmara Municipal e disse que a saúde sempre apresentará  
78 problemas. Comentou um caso de uma pessoa que estava necessitando de procedimento cirúrgico  
79 e não estava sendo atendida pelo poder público. O vereador argumentou dizendo que as  
80 providências já estavam sendo tomadas para a solução desse problema. Retomou ao projeto de  
81 habitação e declarou que os projetos Santana e Serrano já estavam em andamento. Falou da  
82 necessidade de ampliação de reservatórios de água no município e da importância de parcerias  
83 com os deputados quanto a essa questão. Alertou a população sobre a questão do voto consciente,  
84 principalmente, para deputado federal. Fez indagações sobre o tratamento que a educação do

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara  
Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 5

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



85 município tem para com as comunidades do sertão e salientou que considerava um absurdo, as  
86 condições impostas as crianças, que permaneciam muito tempo fora de suas casas. Solicitou ao  
87 Poder Público a construção de uma escola no sertão e finalizou sua fala. Logo após, a palavra foi  
88 facultada ao Vereador **Jefferson Felipe Soares de Melo** o qual iniciou sua fala cumprimentando a  
89 todos e agradeceu a Deus por mais uma sessão. Declarou que recebeu respostas negativas de  
90 algumas secretarias quanto aos seus requerimentos. Solicitou ao secretário de agricultura atenção  
91 quanto a situação precária de máquinas e caminhões-pipa, para poder atender as demandas das  
92 comunidades. Pediu ao Poder Executivo que tomasse as providências cabíveis. Sugeriu o aluguel de  
93 máquinas para sanar a questão. Retomou o que já tinha sido falado pelo vereador Breno Bezerra  
94 quanto a importância do racionamento de água devido à grande demanda e ao período de  
95 estiagem. Requeriu a secretaria de saúde e a diretora do hospital que disponibilizassem mais  
96 cadeiras para os pacientes. Em seguida, requisiou ao poder público a construção de um abrigo  
97 rodoviário em frente à Escola do Pica-pau, e também a instalação de santuários, na Serra de  
98 Santana, Assentamento Santa Clara vila A. Disse que também já tinha falado com o secretário de  
99 agricultura sobre a restauração da estrada da Serra da Rajada e logo o problema seria resolvido.  
100 Finalizou sua fala pedido que Deus abençoasse a todos. Dando continuidade, a palavra foi facultada  
101 ao Vereador **Rodolfo Guedes do Santos**, o qual iniciou a sua fala cumprimentando a todos.  
102 Corroborou com os colegas vereadores dizendo que o trabalho não parou mesmo no recesso.  
103 Prestou sua solidariedade às famílias enlutadas. Mencionou que viu uma reportagem mostrando  
104 que Cerro Corá é o sexto (6º) município a nível nacional que mais produz maracujá. Expressou sua  
105 satisfação e parabenizou a todos os agricultores e a seus incentivadores como Geraldo França e o  
106 SEBRAE/RN pelo trabalho realizado. Pronunciou que apesar da grande estiagem, este ano terá uma  
107 grande produção de algodão. Parabenizou a secretaria de educação e a prefeitura pela parceria com  
108 o SENAC que disponibilizaram cursos profissionalizantes para a população. Fez considerações  
109 positivas a Festa do Padroeiro e a toda equipe envolvida na organização do evento. Parabenizou à  
110 prefeitura pelas mudanças que já foram implementadas quanto a organização do Festival de  
111 Inverno. Congratulou a posse no novo presidente do Lions Clube, o senhor João Batista, que ocorreu  
112 na Câmara Municipal. Enfatizou todas as ações sociais realizadas pelo clube em prol da comunidade  
113 cerrocoraense. Em seguida, parabenizou à prefeitura pelas ações realizadas nas estradas de Cerro  
114 Corá. Reconheceu que ainda tem muito trabalho a ser feito, mas a população está elogiando a  
115 qualidade dos serviços feitos e justificou a demora em alguns lugares devido a prefeitura seguir um  
116 cronograma. Finalizou agradecendo ao presidente da sessão. Posteriormente, a palavra foi  
117 facultada ao Vereador **José Maria Gomes**, em que deu início à sua fala cumprimentando a todos.  
118 O vereador relatou sua busca por apoio e parceria para a construção de mata-burros no município,  
119 iniciada na gestão do ex-prefeito Novinho. Ele explicou que, junto com a gestão passada, solicitaram  
120 à Petrobras, a aquisição de canos, mas os mata-burros feitos com esses materiais se desgastaram  
121 rapidamente devido à baixa qualidade. Insistiu na causa e, junto com o vereador João Alexandre e  
122 o deputado federal João Maia, buscou parceria com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos –  
123 CBTU para obter trilhos em desuso, visando construir mata-burros mais resistentes. Mencionou um  
124 encontro dele mais os demais vereadores da oposição com o Superintendente da CBTU, João Maria,  
125 para articular sobre a obtenção desses trilhos. Comunicou que foi informado da liberação de  
126 novecentos e trinta e um (931) trilhos para Cerro Corá. Ressaltou que o projeto para os mata-burros  
127 já existia desde a gestão passada, e que estava nas mãos do atual engenheiro da prefeitura. Em  
128 seguida, manifestou o desejo de contar com o apoio do prefeito nesse processo. O vereador  
129 também anunciou que solicitará à prefeitura a elaboração de um projeto para estruturar o

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara  
Municipal de Cerro Corá

Página 3 de 5

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



130 sangrador do açude Elói de Souza. O vereador Francisco de Assis Silva pediu uma parte, e  
131 mencionou que já fez requerimento sobre melhorias no sangrador. O vereador José Maria  
132 prosseguiu dizendo, que quando foi secretário de obras, realizou benfeitorias nesse local e alertou  
133 sobre um vazamento na parede do açude. Pediu apoio ao Vereador Assis para futura solicitação  
134 sobre essa questão. Questionou a falta de respostas do Poder Público aos seus requerimentos e  
135 anunciou que convocará uma audiência pública na comunidade Ipueiras para discutir a permuta do  
136 posto de saúde com a escola. Reclamou das condições de atendimento no hospital e solicitou a  
137 secretaria de saúde que providencie as soluções cabíveis. Encerrou sua fala com agradecimentos.  
138 Na sequência, a palavra foi facultada ao Vereador **Felipe da Silva**, que deu início a sua fala  
139 cumprimentando a todos. O vereador expressou sua satisfação em retornar aos trabalhos  
140 legislativos e prestou solidariedade as famílias enlutadas. Informou que recebeu notícias sobre a  
141 pessoa mencionada pelo vereador João Alexandre, que necessitava urgentemente de cirurgia.  
142 Questionou os procedimentos da Secretaria de Saúde no atendimento a exames e consultas,  
143 alegando favorecimento de uns em detrimento de outros. Ele declarou que a situação do hospital  
144 é de negligência, associando-a ao elevado números de óbitos desde o início do ano, e pediu  
145 investigação das causas. Apresentou dados sobre as contas da Saúde Municipal com saldo em torno  
146 de um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta e oito reais (R\$ 1.566.068,00),  
147 questionando a falta de atendimento médico e fornecimento de medicamentos apesar da  
148 disponibilidade de recursos. Comparou os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)  
149 de junho de 2024 e 2025, destacando um aumento de mais de oitocentos mil (R\$ 800.000,00) neste  
150 último. Mostrou, por vídeo, uma máquina parada em más condições, contestando as declarações  
151 do prefeito sobre os reparos das estradas. O vereador José Maria pediu a palavra e confirmou que  
152 o vídeo foi feito por ele para evidenciar o abandono da máquina, enquanto as estradas  
153 permanecem precárias. O vereador Felipe Silva concluiu afirmando que os dados apresentados, por  
154 ele, refletem a realidade da população. Ao final, cumprimentou Dr. João, presente na sessão, e  
155 expressou suas considerações a ele. O Vereador **Vagton Luiz Silva de França** deu início à sua fala  
156 cumprimentando a todos. O vereador agradeceu a presença do Dr. João na sessão, ressaltando que  
157 ele é sempre bem-vindo a Casa do Povo. Agradeceu também as explanações dos demais vereadores  
158 e o retorno das atividades legislativas. Destacou que mesmo durante o recesso, os trabalhos  
159 continuaram dentro das possibilidades de cada parlamentar. Enfatizou a importância de parcerias  
160 com o Poder Executivo para beneficiar a população. Reconheceu a iniciativa do vereador José Maria  
161 sobre a construção de mata-burros, afirmando que o prefeito deverá atender à proposta. Reforçou  
162 que o papel do vereador é servir o povo. Parabenizou a Paróquia de São João, a equipe do ECC, a  
163 Prefeitura e a Comunidade pelos festejos juninos. Comentou que comprehende os questionamentos  
164 da oposição quanto ao andamento dos serviços públicos, mas também reconhece os desafios  
165 enfrentados pelo Executivo no primeiro ano de gestão. Por já ter atuado no setor, disse conhecer  
166 as dificuldades com a manutenção de máquinas e sugeriu o leilão de equipamentos velhos como  
167 possível solução. O vereador José Maria pediu a palavra, discordando da sugestão do leilão. Propôs,  
168 em vez disso, a criação de uma comissão para avaliar a qualidade dos reparos e dos profissionais  
169 responsáveis. O vereador Vagton Luiz respondeu que algumas máquinas, como retroescavadeiras,  
170 já não suportavam a demanda, e anunciou que o prefeito Maciel está analisando a possibilidade de  
171 abrir uma nova licitação para aquisição de novos equipamentos. Depois, solicitou ainda que os  
172 vereadores se organizassem para votar a dispensa da LDO, sua aprovação, e também a composição  
173 de emendas impositivas ao orçamento. Por Fim, relatou o caso de uma mulher que alegava falta de  
174 atendimento na Secretaria de Assistência Social. Após averiguar a situação com o secretário,

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara  
Municipal de Cerro Corá

Página 4 de 5

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



175 constatou que a mulher não compareceu ao local, mas que o atendimento estava disponível.  
176 Finalizou agradecendo a presença de todos. Logo após, o vereador Felipe da Silva solicitou  
177 explicações sobre a dispensa de parecer do projeto da LDO e sua votação, em seguida, o presidente  
178 da sessão deu as devidas justificativas. Posteriormente, o Presidente Vagton Luiz Silva de França  
179 deu início à **Ordem do Dia: Votação do Projeto de Lei nº 007/2025 do Poder Executivo**, o qual foi  
180 aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 09/2025 do**  
181 **Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos  
182 Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 010/2025 do Gabinete do Vereador**  
183 **Jefferson Felipe Soares de Melo**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes;  
184 **Votação do Requerimento nº 004/2025 do Gabinete do Vereador Felipe da Silva**, o qual foi  
185 aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento Coletivo nº**  
186 **001/2025**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do**  
187 **Requerimento Requerimento Coletivo nº 002/2025**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos  
188 Vereadores presentes; **Votação da Moção de Pesar nº 06/2025 do Gabinete do Vereador Álvaro**  
189 **Breno Araújo Bezerra**, a qual foi aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes. Os  
190 Vereadores presentes fizeram uso dos **dois minutos finais**. O presidente Vagton Luiz justificou o  
191 cancelamento da próxima sessão ordinária dia vinte quatro (24) devido a ida dos vereadores ao  
192 Congresso que se realizará na cidade de João Pessoa/PB. Não havendo mais nada a ser tratado, o  
193 Presidente Vagton Luiz Silva de França deu por encerrada a presente sessão e convidou a todos para  
194 a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia trinta e um (31) de julho, em horário regimental.  
195 E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada  
196 pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos  
1º Secretário

Felipe da Silva  
Vereador

João Maria Alexandre  
Vereador

Rodelfo Guedes dos Santos  
Vereador

Francisco de Assis Silva  
Vice-Presidente da CMCC

Jefferson Felipe Soares Melo  
2º Secretário

Álvaro Breno Araújo Bezerra  
Vereador

José Maria Gomes  
Vereador

197

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara  
Municipal de Cerro Corá

Página 5 de 5

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 60682085

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



## ATA DA SEGUNDA (2<sup>a</sup>) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2<sup>º</sup>) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19<sup>a</sup>) LEGISLATURA

Realizou-se aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sítio à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a segunda (2<sup>a</sup>) sessão ordinária do segundo (2<sup>º</sup>) período legislativo da décima nona (19<sup>a</sup>) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida pelo Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como Vice-Presidente o Vereador Francisco de Assis Silva e secretariada pelo Vereador Rodolfo Guedes dos Santos. Havendo quórum regimental, o Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a segunda (2<sup>a</sup>) sessão ordinária. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para todos os Vereadores que estiveram presentes: Felipe da Silva, Francisco de Assis Silva, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França. O Presidente justificou a ausência dos Vereadores não presentes. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a sessão em razão do não preenchimento do quórum regimental para a apreciação das matérias em pauta. Por fim, o Presidente Vagton Luiz Silva de França convidou a todos para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia sete (7) de agosto, em horário regimental. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá.

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC

Francisco de Assis Silva  
Vice-Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro-Secretário

Jefferson Felipe Soares Melo  
Segundo-Secretário

Felipe da Silva  
Vereador

Álvaro Breno Araújo Bezerra  
Vereador

João Maria Alexandre  
Vereador

José Maria Gomes  
Vereador

Rodolfo Guedes dos Santos  
Vereador

Ata da 2<sup>a</sup> Sessão Ordinária do 2<sup>º</sup> Período Legislativo de 2025 da Câmara  
Municipal de Cerro Corá

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 27336832

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 130800003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: SILVANO CARLOS DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/08/2025 a 19/08/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR SILVANO CARLOS DE SOUZA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA O TCE/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 32245355

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - AVISO



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN  
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN  
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000  
CNPJ:10.873.446/0001-84  
e-mail: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com) FONE: (84) 98870-8157

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Equipe de Licitação, torna público que está recebendo cotações de preços de **empresas especializadas em agenciamento de viagens aéreas nacionais, que compreendam os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas**. A contratação terá por finalidade disponibilizar à Câmara Municipal um saldo financeiro global junto à empresa contratada, com vigência de 12 (doze) meses, a ser utilizado de forma gradual e conforme a necessidade de viagens no referido período, até o esgotamento do saldo contratado. As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com), ou entregues presencialmente em horários das 08h às 12h na sala da Equipe de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98870-8157

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, válido por 12 meses, a ser utilizado de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. ESTIM.	% DE DESCONTO SOBRE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV)
1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.	UND	01	R\$ 61.000,00	%

Santana do Seridó/RN, 14 de agosto de 2025.

*Maria Eufrásia Farias de Oliveira*

*Equipe de apoio*

Publicado por:  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 37658040

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - ATA



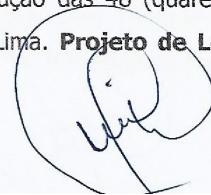
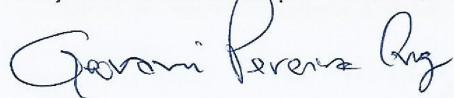
Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

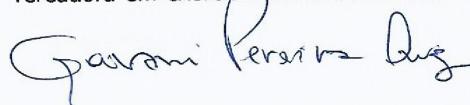
### ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Primeiro Secretário, **Geovani Pereira Cruz**, a fazer a chamada dos vereadores, estando presentes todos os parlamentares. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e iniciou os trabalhos. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 3ª (terceira) Sessão Ordinária** do 2º (segundo) Período Legislativo de 2025 que, depois de submetida à discussão e votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Prosseguindo, o Presidente autorizou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Resolução nº 04/2025** – Autoriza a Mesa da Câmara a alienar bens móveis que especifica e dá outras providências – da Mesa Diretora. **Projeto de Lei nº 13/25** – Institui normas municipais para a digitalização, armazenamento e manuseio de prontuários de pacientes no município, e dá outras providências; **Decretos Legislativos nºs 27 e 28/2025** – concedendo títulos de cidadania floraniense à Maria do Carmo de Lima Neta e a Enolla Lorryne Silva de Lima, naturais de São Rafael/RN e Piracaia/SP, respectivamente; **Requerimento nº 193/25** – requer melhorias no Ginásio Poliesportivo, como a limpeza dos vestiários e instalação de bebedouro, solicita também que seja feita a higienização dos vestiários do Campo de Futebol; **Requerimento nº 194/25** – requer que os banheiros do Parque da Cidade sejam revitalizados; **Requerimento nº 195/25** – requer a colocação de lombada na Rua Joaquim Laurentino, em frente à residência nº 66; e **Requerimento nº 196/25** – solicita informações sobre o início das obras para construção das 48 (quarenta e oito) casas neste município – todos da vereadora Joyce Lima. **Projeto de Lei nº**



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

**15/25** – Torna de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Florânia/RN, CNPJ: 08.181.570/0001-37; **Requerimento nº 190/25** – solicita que seja implantado um polo de Educação a Distância (EAD) da UFERSA neste município; e **Requerimento nº 191/25** – requer que seja apresentado Projeto de Lei na Assembleia Legislativa, tornando de utilidade pública a Associação dos Beneficiários dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária de Serra Nova e Serra do Meio, com sede no Distrito João da Cruz, neste município – todos do vereador Geovani Cruz. **Requerimento nº 189/25** – solicita que seja colocada coletora de lixo na via principal da Serra do Cajueiro – do vereador Vareda. **Requerimento nº 192/25** – solicita a implantação de um Centro de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica neste município – do vereador Jonacir Cosme. **Requerimento nº 197/25** – requer a destinação de um carroção basculante e uma ensiladeira, como também pede que seja disponibilizada uma roçadeira para o maquinário agrícola deste município; **Requerimento nº 198/25** – solicita que a gestão contate o proprietário do prédio da antiga APAMI, requerendo providências do proprietário no sentido de realizar serviços na estrutura física e elétrica, bem como revitalizar as paredes do prédio; e **Requerimento nº 199/25** – requer que o município de Florânia/RN seja contemplado com o Projeto Assembleia e Você – todos do vereador Patrício Júnior. **Requerimento nº 200/25** – solicita que o projeto de RESOLUÇÃO nº 04/25, de autoria da Mesa Diretora, conste na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para ser discutido em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Moção de Pesar** pelo falecimento do Sr. Edival Pereira de Azevedo, mais conhecido como “Dourado” – do vereador Jean Azevedo. **Parecer FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 14/2025** (Denomina Rua Projetada); assinado pela Comissão de Legislação e Justiça. **Parecer OPINATIVO** da Procuradoria da Câmara sobre o Projeto de Lei nº 13/25. **Moção de Aplausos VERBAL** ao Professor Anderson Bruno pela organização do 1º Festival de Inverno e Gastronomia, realizado no Distrito João da Cruz – do vereador Manoel Pinto. **Moção de Aplausos VERBAL** às Secretarias de Turismo e Cultura pela exibição do filme “Casa do Louvor”, uma produção do audiovisual brasileiro que teve cenas gravadas em Florânia – da vereadora em exercício Santina Azevedo. Terminada a leitura, o Presidente facultou

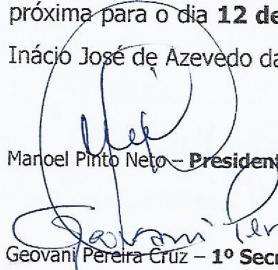


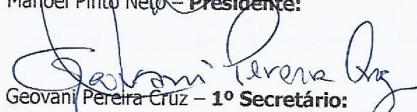


2

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

a palavra aos autores das matérias, que justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Em seguida, o Presidente encaminhou o Projeto nº 13/25, da Verª Joyce, para análise nas comissões permanentes da Casa, assim como o parecer opinativo da Procuradoria da Câmara, que servirá como fundamentação para as comissões emitirem os pareceres sobre o referido PL. Na sequência, o Presidente encaminhou também o Projeto nº 15/25, do Ver. Geovani, para análise nas comissões permanentes. Dando continuidade, as demais matérias lidas no pequeno expediente foram submetidas à única discussão e votação, sendo todas **aprovadas por unanimidade**. Concluída a votação, a palavra foi facultada aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, oportunidade em que os parlamentares levaram suas mensagens e debateram sobre assuntos de interesse da população. Finalizados os discursos, o Presidente passou para a **ORDEM DO DIA** e submeteu o Projeto de Lei nº 14/2025 (Denomina Rua Projetada do município), de autoria da Verª Jerlany, à única discussão e votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Finalizada a ordem do dia, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia **12 de agosto** (terça-feira), às 9h. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em 12 de agosto de 2025.

  
Manoel Pinto Neto – Presidente:

  
Geovani Pereira Cruz – 1º Secretário:

  
Francisco Toscano de Medeiros – 2º Secretário:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do presidente

### Portaria nº 131, de 14 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017:

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105, da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

Considerando o teor do ofício de autoria da Servidora, protocolado sob o nº 2801/2025;

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Rani Priscila de Sousa, matrícula nº 116, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Currais Novos, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 02/01/2019 a 01/01/2024. Informamos que a servidora usufruirá a referida licença de acordo com os seguintes períodos: 38 (trinta e oito) dias, de 20 de agosto de 2025 a 26 de setembro de 2025; 17 (dezessete) dias, de 08 a 24 de outubro de 2025; 10 (dez) dias, de 1º a 10 de dezembro de 2025. Ficando 25 (vinte e cinco) dias para serem usufruídos no ano de 2026, totalizando 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 20 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº 127/2025, publicada na edição nº 2211, de 06 de agosto de 2025, no diário oficial da Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM.

Dê-se ciência, Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 14 de agosto de 2025.

Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 66760482

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Gabinete do Presidente

Portaria nº. 132, de 14 de agosto de 2025

**Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Carlos Breno de Morais Felix, ocupante do Cargo Efetivo de Repcionista Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Carlos Breno de Morais Felix matrícula nº 089, ocupante do Cargo de Repcionista Legislativo do quadro de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao exercício de 2024, com direito ao gozo nos períodos: I – de 25/08 a 08/09/2025; e II de 03/11 a 17/11/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 2871/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 25 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº 127/2025, publicada na edição nº 2211, de 06 de agosto de 2025, no diário oficial da Federação das câmaras Municipais do RN - FECAM.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 14 de agosto de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 71151327

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 130800004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO RUBENS PINHEIRO NUNES

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/08/2025 a 19/08/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR FRANCISCO RUBENS PINHEIRO NUNES SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA O TCE/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 14 de agosto de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

**Código Identificador:** 34233343

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 130800005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: RAIMUNDO ANTUNES DE MIRANDA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/08/2025 a 19/08/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR RAIMUNDO ANTUNES DE MIRANDA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA O TCE/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 50386321

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 050/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 264, inscrito no CPF 083.XXX.XXX.10, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2025, para participar do **I ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Airton Ovídio de Azevedo  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 30751323

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 051/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Joseane Patrícia Julião de Araújo, ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 265, inscrito no CPF 061.XXX.XXX.37, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2025, para participar do **I ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 53318307

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 052/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Ana Luiza da Costa Silva, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 256, inscrito no CPF 049.XXX.XXX.74, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2025, para participar do **I ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 64655827

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 029/2025

Taipu/RN, 14 de agosto de 2025.

**Concede diária ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **GABRIELA NASCIMENTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessora Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 074-4, portaria nº 015/2025 de 05 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF: 714.927.214-25, ½ (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 15/08/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **COMPARÉCER AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, PARA FAZER A RETIRADA DE RG CONFECIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva  
Presidente  
CPF: 041.700.704-37

**Publicado por:**  
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA  
**Código Identificador:** 48632110

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 059, DE 13 AGOSTO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da equipe administrativa, para resolver assuntos de interesse do legislativo, na Assembleia Legislativa, em especial na Escola do Legislativo, no dia 14 de agosto, em Natal/RN;

### RESOLVE:

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor dos (a) servidor (a), a seguir relacionados, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LUDMILLA CRISTIANA DE MORAIS	094	1,0	300,00	300,00
OLÍMPIA MAGNA DE OLIVEIRA COSTA	079	1,0	300,00	300,00

**Art.2º – AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS  
Presidente

Publicado por:  
Max Iran de Moraes  
Código Identificador: 88237072

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - ATOS



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN  
PALÁCIO FRANCISCO SOBRINHO DE MOURA

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025.

ALTERA O ARTIGO 22, V – a), DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 22, V, “a”, o qual passará a ter a seguinte redação:

*Art. 22 (...)*

V – Fixar:

- a) O subsídio dos Vereadores, por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, 30% (trinta por cento) dos subsídios percebidos em espécie pelos deputados estaduais, observado, ainda, o que dispõe os artigos 39, §4º, 57, §7º, 150, II e 153, §2º, I, todos da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de agosto de 2025.

JEÚ FERREIRA COSTA  
Presidente

ENEY MOURA  
1º Secretário

AÉCIO ARAÚJO  
2º Secretário

Publicado por:  
JEÚ FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 16772183

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

### PORTARIA Nº 064/2025 – CMC

**O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do vereador **ARTUR REGIS BARRETO**, ocupante do Cargo de **vereador presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), a (o) vereador (a) **ARTUR REGIS BARRETO** ocupante do cargo de **vereador presidente, matrícula 0000151**, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto ao Secretário de Agricultura do Estado para tratar dos impactos da estiagem, pautada pelo apoio de suporte forrageiro para os animais, tendo em vista as consequências da seca e por subsídio, para energia que será utilizada para irrigação, auxiliando a fortalecer esse setor essencial no município, que realizar-se-á no dia 15 de agosto de 2025, às 11:00, na Secretaria de Agricultura do Estado – Natal/RN. (programação em anexo).

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 14 de agosto de 2025.

---

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
VEREADOR VICE PRESIDENTE.

Publicado por:  
ARTUR REGIS BARRETO  
Código Identificador: 72202226

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

### PORTRARIA Nº 0652025 – CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereador **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, ocupante do Cargo de vereador e 1º secretário da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) vereador (a) **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **VEREADOR**, Matrícula 0000158, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto ao Secretário de Agricultura do Estado para tratar dos impactos da estiagem, pautada pelo apoio de suporte forrageiro para os animais, tendo em vista as consequências da seca e por subsídio, para energia que será utilizada para irrigação, auxiliando a fortalecer esse setor essencial no município, que realizar-se-á no dia 15 de agosto de 2025, às 11:00, na Secretaria de Agricultura do Estado – Natal/RN. (programação em anexo).

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 14 de agosto de 2025.

---

**ARTUR REGIS BARRETO**  
VEREADOR PRESIDENTE.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 03678513

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

### PORTRARIA Nº 066/2025 – CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereador **FRANCISCO JACINTO PRAXEDES**, ocupante do Cargo de vereador da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) vereador (a) **FRANCISCO JACINTO PRAXEDES**, ocupante do cargo de **VEREADOR**, matrícula 0000079-2, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Audiência pública junto ao Secretário de Agricultura do Estado para tratar dos impactos da estiagem, pautada pelo apoio de suporte forrageiro para os animais, tendo em vista as consequências da seca e por subsídio, para energia que será utilizada para irrigação, auxiliando a fortalecer esse setor essencial no município, que realizar-se-á no dia 15 de agosto de 2025, às 11:00, na Secretaria de Agricultura do Estado – Natal/RN. (programação em anexo).

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 14 de agosto de 2025.

---

**ARTUR REGIS BARRETO**  
VEREADOR PRESIDENTE.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 35668476

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - PORTARIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**  
Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

### PORTRARIA Nº 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 14 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>10.000,00</b>
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.000,00</b>
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		10.000,00

Rodrigo Cipriano da Silva

Publicado por:  
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 21505533

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0898/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08470502000198-1-000016/2025

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço | TIPO DE AVALIAÇÃO: Por lote

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II

OBJETO: Serviços gráficos.

FORNECEDOR: 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA | CNPJ: 61.528.070/0001-01

**ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01 - Impressos Diversos e Serviços Gráficos Operacionais</b>					
01	Capa para processo impresso em papel na cor azul claro, capa dobrada medindo 235X328mm com arte enviada pela Câmara Municipal de Currais Novos	und	1.000	0,45	450,00
02	Crachá de identificação com cordão personalizado material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 86 mm, tipo impressão: laser: frente, verso, fotos digitalizadas, características adicionais: formato retangular, com: cordão, jacaré, personalizado, espessura: 0,75 mm, aplicação: identificação de funcionários.	und	100	5,20	520,00
03	Carimbo automático completo 50x20mm	und	10	24,50	245,00
04	Carimbo numeração de página 40x40mm - cor da carcaça preta, cor da tinta: preta.	und	04	74,00	296,00
05	Confecção de borracha de carimbo automático medindo 14x38mm	und	10	18,50	185,00
06	Envelope saco T180x240mm impresso o timbre mais endereço da CMCN	und	2000	0,30	600,00
07	Envelope saco T24x34cm impresso o timbre mais endereço da CMCN	und	500	0,54	270,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

08	Envelope ofício T11x22cm. impresso ou timbre mais endereço da CMCN	und	1000	0,30	300,00
09	Encadernação com espiral até 50 fls	und	10	4,00	40,00
10	Encadernação com espiral de 51 a 100 fls - tamanho A4	und	10	4,80	48,00
11	Encadernação com espiral de 101 a 200 fls - tamanho A4	und	5	5,60	28,00
12	Folder, tamanho A4 aberto, com duas dobras *arte enviada pela CMCN	und	1.000	0,21	210,00
13	Impressão de folder com três dobradas, aberto com tamanho de folha A\$, para o Memorial Legislativo "Medeiros Lula"	und	1000	0,80	800,00
14	Impressão em adesivo blackout fosco, 4x0 cores, aplicado sobre mdf 3mm, medindo 118x88cm, arte enviada pela CMCN.	und	02	60,00	120,00
15	Impressão em adesivo vinil com projeto a ser enviado pela CMCN - Memorial Medeiros Lula	m <sup>2</sup>	30	40,00	1.200,00
16	Impressão em adesivo vinil fosco perfurado com arte pronta a ser colocada no Plenário "Antônio Othon Filho"	m <sup>2</sup>	13	39,80	517,40
17	Impressão em papel A3 para as honrarias entregues pela Câmara de Currais Novos com arte enviada pela instituição	und	455	0,90	409,50
18	Placas em PS adesivada, espessura de 3mm, adesivo vinílico branco leitoso, impressão 4x0 cores, incluindo aplicação, conforme plano de impressão e corte a ser enviado pela CMCN	m <sup>2</sup>	2	95,00	190,00
19	Plotagem de veículos, sendo um tipo strada e um tipo spin, com arte enviada pela Câmara Municipal de Currais Novos.	m <sup>2</sup>	4	44,00	176,00
20	Serviço de escaneamento de documentos em tamanhos A1, A2, A3 sob demanda	und	1000	0,15	150,00

## LOTE 02 - Materiais Gráficos Personalizados para Uso Institucional

01	Blocos, 4x0 cores, A5 15X21, capa personalizada com a marca da Câmara de Currais Novos, 50 folhas brancas.	und	500	1,00	500,00
02	Blocos, 4x0 cores, A5 15X21, capa personalizada com a marca da Escola do legislativo, 50 folhas brancas	und	1.000	0,99	990,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

03	Pasta com orelha 22cmx31cm com a marca da Câmara Municipal com arte enviada pela organização	und	2.000	0,99	1.960,00
04	Pasta com orelha 22cmx31cm com a marca da Escola do Legislativo "José Bezerra Gomes" com arte enviada pela CMCN	und	2.000	0,95	1.900,00
05	Pasta preta em couro com zíper, sinalizada com brasão do legislativo e as iniciais CMCN	und	01	47,00	47,00
06	Sacola em TNT com alça mais marca da Escola do Legislativo "José Bezerra Gomes" 27x35 cm	und	1.000	2,20	2.200,00

**LOTE 03 - Itens Especiais de Comunicação Visual e Identificação Institucional**

01	Letreiro gráfico em aço escovado com 29 letras com pino e serviço de fixação. Cada letra, medindo no máximo 22x14.	letras	29	159,00	4.611,00
02	Letreiro gráfico em aço escovado com 35 letras, medindo no máximo 20x12, na cor prata com pino e serviço de fixação.	letras	35	159,00	5.565,00
03	Brasão do Legislativo fotogravado, medindo 20x20	und	02	118,00	236,00
04	Placa em aço inox escovado e gravada com impressão digital U.V. com furos e parafusos. Placa de inauguração. 45x30	und	01	330,00	330,00

**VALOR TOTAL: 25.093,90 (vinte e cinco mil noventa e três reais e noventa centavos).**

Currais Novos/RN, 14 de agosto de 2025

**João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 13658784

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

### **PORTARIA Nº. 023/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

#### **RESOLVE:**

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo, Maria José Epifânia Barros, matrícula 00021, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2024, com gozo de férias, compreendido de 01/09/2025 a 15/09/2023 e 15/12/2025 a 29/12/2025.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso.com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

Concede ao Sr. Glauber Antônio Nunes Rêgo o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor Glauber Antônio Nunes Rêgo.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Rua Antonio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59810-000 - Portalegre/RN  
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO  
**Código Identificador:** 71053864

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com  
**Portalegre**  
BIÉNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

Concede a Sra. Maria Zeneide Bezerra o título de cidadã honorária do município de Portalegre.

#### A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadã portalegrense é concedido a Senhora Maria Zeneide Bezerra

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO  
**Código Identificador:** 74433651

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com  
**Portalegre**  
BIÉNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.

Concede ao Sr. Cornélio Alves de Azevedo Neto o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

#### A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor Cornélio Alves de Azevedo Neto.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por:  
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO  
Código Identificador: 17774721

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compreensão.com  
**Portalegre**  
BIÉNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.

Concede ao Sr. Ibanez Monteiro da Silva o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

#### A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor Ibanez Monteiro da Silva.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compreensão.com  
**Portalegre**  
BIÉNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025.

Concede ao Sr. Francisco Saraiva Dantas Sobrinho o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

#### A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor Francisco Saraiva Dantas Sobrinho.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO  
**Código Identificador:** 78253857

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025.

Concede ao Sr. Geraldo José de Carvalho Júnior o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

#### A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor José de Carvalho de Geraldo Júnior.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

---

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO  
**Código Identificador:** 26641728

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025.

Concede a Srª. **Maria Kaliane Freitas Mota** o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

**A CÂMARA MUNICIPAL decretta:**

Art. 1º - O título honorário de cidadã portalegrense é concedido a Senhora **Maria Kaliane Freitas Mota**.

Parágrafo Único. A honraria será entregue a homenageada em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO  
**Código Identificador:** 77733526

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compreensão.com  
**Portalegre**  
BIÉNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025.

Concede ao Sr. **Vivaldo Otávio Pinheiro** o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor Vivaldo Otávio Pinheiro.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Publicado por:  
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO  
Código Identificador: 30035363

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

CompreComissão.com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025.

Concede ao Sr. **Walter Pereira Alves** o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor Walter Pereira Alves.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso.com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025.

Concede ao Sr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

#### A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor Marcelo Navarro Ribeiro Dantas.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso.com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025.

Concede ao Sr. Edilson Chaves de Freitas o título de cidadão honorário do município de Portalegre.

**A CÂMARA MUNICIPAL decretta:**

Art. 1º O título honorário de cidadão portalegrense é concedido ao Senhor Edilson Chaves de Freitas.

Parágrafo único. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Rua Antonio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59810-000 - Portalegre/RN  
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO  
**Código Identificador:** 52203814

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **ATA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCISCO DO OESTE – RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PREIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/06/2025)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no Plenário Luiz da Silveira Luiz Rocha da Câmara Municipal de Vereadores Palácio Vereador Antônio Silvano Leite, às dezesseis horas, sob a presidência do vereador **Raimundo Nonato dos Santos Júnior**, que presidiu a **9ª (oitava) sessão ordinária**, com a presença dos Vereadores: Antônio Marcos Leite, Francisco Hérico Soares Maia, Joelma Matias Souza Santos, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva. Os Vereadores Antônio Gessé de Freitas, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes e Valcimar Ferreira de Paiva não compareceram à sessão, mas justificaram. A sessão foi aberta com leitura bíblica realizada pela Vereadora Joelma Matias Souza Santos. Em seguida o Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior na ausência do 1º (primeiro) Secretário Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, passou a palavra para o 2º (segundo) Secretário desta Casa de Leis Francisco Hérico Soares Maia fazer a leitura da ata da sessão anterior que após lida e aprovada foi assinada pelos vereadores presentes naquela sessão. Na ordem do dia foi apresentada a seguinte matéria para deliberação em plenário **Projeto de Lei nº 015/2025** de autoria do Poder Executivo, que Institui o “Plano Plurianual/PPA” e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 016/2025** de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências. **Requerimento nº 023/2025** do Poder Legislativo, de autoria da Vereadora Joelma Matias Souza Santos, requere Que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal para que viabilize, junto aos órgãos estaduais, federais ou entidades parceiras (como SENAI, SINE, entre outros), a oferta de cursos de capacitação, oficinas práticas, palestras e atividades formativas voltadas à área têxtil. O Projeto de Lei nº 015/2025 e o Projeto de Lei nº 016/2025 ambos do executivo foram encaminhados para as comissões pertinentes. O Requerimento nº 023/2025 do Legislativo foi posto para apreciação e **aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes**. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DO OESTE – RIO GRANDE DO NORTE

Legislativa, nada mais havendo a tratar, o Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior declarou encerrada a 9ª (nona) Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de Dois Mil e Vinte e Cinco. O Secretário da Câmara **Antônio Ermesom da Silva** (Antônio Ermesom da Silva) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Palácio Antônio Silvano Leite  
São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza  
Barreto, em 27 de junho do ano de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DO OESTE – RIO GRANDE DO NORTE

*Raimundo Nonato dos Santos Júnior*

**Raimundo Nonato dos Santos Júnior** – Presidente

*Joelma Matias Souza Santos*

**Joelma Matias Souza Santos** – Vice-Presidente

**Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes** – 1º Secretário

*Francisco Hérico Soares Maia*

**Francisco Hérico Soares Maia** – 2º Secretário

*Antônio Marcos Leite*

**Antônio Marcos Leite** – Vereador

*Raimundo Souza da Silva*

**Raimundo Souza da Silva** – Vereador

**Valcimar Ferreira de Paiva** – Vereador

*Maria Juberlângia da Silva*

**Maria Juberlângia da Silva** – Vereadora

**Antônio Gessé de Freitas** – Vereador

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 03741428

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**

**Aos nove (09) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09 horas, reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, legalmente designados e em exercício, para análise e emissão de parecer referente ao Processo nº 006718/2012 – TC, que trata da Prestação de Contas do Executivo Municipal de São Francisco do Oeste/RN, referente ao exercício financeiro de 2011, sob responsabilidade da então prefeita ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO. A reunião foi presidida pela vereadora Maria Juberlângia da Silva, presidente da Comissão, contando ainda com a presença dos membros Raimundo Souza da Silva, vice-presidente, e Antonio Marcos Leite, membro. Após a abertura dos trabalhos e leitura dos autos do processo, foram analisadas as informações constantes no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, o qual opinou pela desaprovação das contas, apontando impropriedades e falhas de natureza técnica e contábil. Em seguida, passou-se à apreciação das justificativas e documentos apresentados pela ex-gestora, bem como à análise do contexto administrativo da época. Verificou-se que, apesar das falhas formais apontadas pelo órgão de controle externo, não houve dolo, má-fé, nem prejuízo ao erário. Foi reconhecido o cumprimento dos limites constitucionais em Educação e FUNDEB, bem como a atuação da gestora para sanar os questionamentos, ainda que limitada pelas condições estruturais do Município à época. Considerando que a análise**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

das contas de governo é de natureza política e compete à Câmara Municipal seu julgamento final, conforme o art. 31, §2º da Constituição Federal, a **Comissão deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da ex-prefeita Antonia Gildene Costa Barreto, relativas ao exercício financeiro de 2011**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão:

*maria juberlangia da silva*  
**MARIA JUBERLANGIA DA SILVA**  
Presidenta da Comissão

**RAIMUNDO SOUZA DA SILVA**  
Vice-Presidente

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001-54

**Publicado por:**  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR  
**Código Identificador:** 63735735

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PARECER**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

## **PARECER Nº 002/2025**

**Assunto:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN  
**Exercício Financeiro:** 2011  
**Interessada:** Antonia Gildene Costa Barreto  
**Processo:** TCE/RN nº 006718/2012 – TC

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise minuciosa do **Processo nº 006718/2012 – TC**, que trata da **Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2011**, sob responsabilidade da então prefeita **Antonia Gildene Costa Barreto**, vem apresentar o presente **parecer opinando pela sua aprovação**, nos termos do que se segue:

### **I – DO RELATÓRIO**

A Prestação de Contas Anual de Governo consiste na apresentação, pelo Chefe do Executivo, dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 1º, §1º da Lei nº 4.320/64 e art. 70 da Constituição Federal.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, ao apreciar o processo supracitado, **emitiu parecer prévio pela desaprovação das contas**, apontando diversas falhas de natureza técnica e contábil, listadas nos autos e classificadas como impropriedades ou irregularidades formais.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**II – DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES APONTADAS**

Após detida análise dos autos, bem como das manifestações da ex-gestora e dos esclarecimentos prestados, esta Comissão passa a expor os principais pontos considerados:

**1. APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E FUNDEB**

O TCE/RN indicou descumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, XII do ADCT da CF quanto à aplicação dos recursos mínimos em Educação. No entanto, conforme demonstrativos extraídos do SIOPE/FNDE, foi comprovado que o Município de São Francisco do Oeste aplicou **25,41%** da **receita resultante de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino**, superando o mínimo constitucional de 25%. Ademais, **94,35% dos recursos do FUNDEB foram utilizados na remuneração dos profissionais do magistério**, ultrapassando o percentual mínimo de 60% exigido pela legislação.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	850.000,00	1.408.632,73	0,00	1.102.203,01	78,24
13.1- Com Educação Infantil	0,00	380.985,85	0,00	265.247,46	69,62
13.2- Com Ensino Fundamental	850.000,00	1.027.646,88	0,00	836.955,55	81,44
14- OUTRAS DESPESAS	600.000,00	330.000,00	0,00	55.622,62	16,85
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	600.000,00	330.000,00	0,00	55.622,62	16,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.450.000,00	1.738.632,73	0,00	1.157.825,63	66,59
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18) / (11) x 100) %					94,35

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

*AS*

*AS*

*AS*

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-152.824,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	13.044,35
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-139.780,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.749.443,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM M (R\$) / (3) x 100) %	25,41

Esses dados comprovam o **cumprimento dos limites constitucionais de investimento em Educação**, evidenciando que a falha apontada decorreu de inconsistência na escrituração contábil, sem prejuízo efetivo ao erário ou à política pública da área.

## 2. AUSÊNCIA DE DADOS E CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Embora o TCE tenha apontado falhas na consolidação das contas da Câmara Municipal junto às contas do Executivo, restou comprovado que a ex-gestora **atendeu à diligência do TCE**, e que o valor correspondente às despesas do Legislativo foi considerado nos demonstrativos. A irregularidade persistiu apenas pela **ausência documental da Câmara**, o que não pode ser imputado exclusivamente à gestora do Executivo.

## 3. DÍVIDA ATIVA E SISTEMA DE GESTÃO

A ausência de registro da dívida ativa e de ferramentas de gestão fiscal foram causas recorrentes em municípios de pequeno porte à época. Verificou-se que o Município **não dispunha de código tributário atualizado nem estrutura adequada para consolidação da base de dados dos contribuintes inadimplentes**, o que dificultava o levantamento e o controle

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001-54

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

da dívida ativa. Trata-se, portanto, de deficiência estrutural e histórica, que não representa dolo ou má-fé.

## 4. DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS E AUSÊNCIA DE DADOS ANTERIORES

Diversas inconsistências apontadas (ativos, restos a pagar, dívida fundada e saldo patrimonial) tiveram como origem a **ausência do Balanço Geral de 2010**, dificultando o correto registro de saldos iniciais em 2011. Esse cenário comprometeu a fidedignidade de alguns demonstrativos, mas **não há evidência de prejuízo ao erário ou de má aplicação dos recursos públicos.**

## III – DA RESPONSABILIDADE E DA BOA-FÉ

A Comissão entende que as falhas apontadas, embora relevantes do ponto de vista técnico, **não configuram dolo, desvio de finalidade ou dano ao erário**, e decorrem, em sua maioria, de **limitações estruturais e falhas de natureza formal**, compatíveis com a realidade administrativa e contábil de pequenos municípios.

Conforme jurisprudência do TCU e de Tribunais Estaduais de Contas, a **desaprovação de contas por questões técnicas deve ser avaliada com ponderação pelos Legislativos Municipais**, que detêm a competência constitucional de julgamento político das contas de governo, conforme previsto no art. 31, §2º da Constituição Federal.

Ressalta-se ainda que a gestora **se manifestou no processo**, apresentou justificativas documentais e **buscou sanar, dentro de suas possibilidades, as pendências apontadas**.

## IV – CONCLUSÃO

Considerando:

- A **inexistência de dano ao erário**;
- O **cumprimento dos limites constitucionais na aplicação dos recursos em Educação e FUNDEB**;
- A **ausência de dolo, má-fé ou enriquecimento ilícito**;

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- As limitações estruturais e operacionais do Município à época;
- A competência constitucional da Câmara Municipal para o julgamento político das contas de governo;

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, nos termos do Art. 208 do Regimento Interno, emite parecer pela **APROVAÇÃO** das contas relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade da ex-prefeita **ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO**.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

*maria juberlangia da silva*  
MARIA JUBERLANGIA DA SILVA  
Presidenta

*Raimundo souza da silva*  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA  
Vice Presidente

*antonio marcos leite*  
ANTONIO MARCOS LEITE  
Membro

Q. Vila das Laranjeiras, 76 - Centro - 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
Presidente, em cumprimento ao processo supracitado, emitiu o presente parecer, prático pela descrevendos os fatos, expondo, dentre outras, as seguintes razões e conclusões:  
Assim, considerando o art. 16, § 1º, da Lei nº 4.320/64 e art. 2º, VI, da  
Constituição Federal.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR  
Código Identificador: 52422111

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PARECER**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### **PARECER Nº 002/2025**

**Assunto:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN  
**Exercício Financeiro:** 2011  
**Interessada:** Antonia Gildene Costa Barreto  
**Processo:** TCE/RN nº 006718/2012 – TC

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise minuciosa do **Processo nº 006718/2012 – TC**, que trata da **Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2011**, sob responsabilidade da então prefeita **Antonia Gildene Costa Barreto**, vem apresentar o presente **parecer opinando pela sua aprovação**, nos termos do que se segue:

#### **I – DO RELATÓRIO**

A Prestação de Contas Anual de Governo consiste na apresentação, pelo Chefe do Executivo, dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 1º, §1º da Lei nº 4.320/64 e art. 70 da Constituição Federal.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, ao apreciar o processo supracitado, **emitiu parecer prévio pela desaprovação das contas**, apontando diversas falhas de natureza técnica e contábil, listadas nos autos e classificadas como impropriedades ou irregularidades formais.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**II – DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES APONTADAS**

Após detida análise dos autos, bem como das manifestações da ex-gestora e dos esclarecimentos prestados, esta Comissão passa a expor os principais pontos considerados:

**1. APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E FUNDEB**

O TCE/RN indicou descumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, XII do ADCT da CF quanto à aplicação dos recursos mínimos em Educação. No entanto, conforme demonstrativos extraídos do SIOPE/FNDE, foi comprovado que o Município de São Francisco do Oeste aplicou **25,41%** da **receita resultante de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino**, superando o mínimo constitucional de 25%. Ademais, **94,35% dos recursos do FUNDEB foram utilizados na remuneração dos profissionais do magistério**, ultrapassando o percentual mínimo de 60% exigido pela legislação.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	850.000,00	1.408.632,73	0,00	1.102.203,01	78,24
13.1- Com Educação Infantil	0,00	380.985,85	0,00	265.247,46	69,62
13.2- Com Ensino Fundamental	850.000,00	1.027.646,88	0,00	836.955,55	81,44
14- OUTRAS DESPESAS	600.000,00	330.000,00	0,00	55.622,62	16,85
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	600.000,00	330.000,00	0,00	55.622,62	16,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.450.000,00	1.738.632,73	0,00	1.157.825,63	66,59
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18) / (11) x 100) %					94,35

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

*AS*

*AS*

*AS*

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-152.824,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	13.044,35
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-139.780,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.749.443,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM M (R\$) / (3) x 100) %	25,41

Esses dados comprovam o **cumprimento dos limites constitucionais de investimento em Educação**, evidenciando que a falha apontada decorreu de inconsistência na escrituração contábil, sem prejuízo efetivo ao erário ou à política pública da área.

## 2. AUSÊNCIA DE DADOS E CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Embora o TCE tenha apontado falhas na consolidação das contas da Câmara Municipal junto às contas do Executivo, restou comprovado que a ex-gestora **atendeu à diligência do TCE**, e que o valor correspondente às despesas do Legislativo foi considerado nos demonstrativos. A irregularidade persistiu apenas pela **ausência documental da Câmara**, o que não pode ser imputado exclusivamente à gestora do Executivo.

## 3. DÍVIDA ATIVA E SISTEMA DE GESTÃO

A ausência de registro da dívida ativa e de ferramentas de gestão fiscal foram causas recorrentes em municípios de pequeno porte à época. Verificou-se que o Município **não dispunha de código tributário atualizado nem estrutura adequada para consolidação da base de dados dos contribuintes inadimplentes**, o que dificultava o levantamento e o controle

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001-54

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

da dívida ativa. Trata-se, portanto, de deficiência estrutural e histórica, que não representa dolo ou má-fé.

## 4. DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS E AUSÊNCIA DE DADOS ANTERIORES

Diversas inconsistências apontadas (ativos, restos a pagar, dívida fundada e saldo patrimonial) tiveram como origem a **ausência do Balanço Geral de 2010**, dificultando o correto registro de saldos iniciais em 2011. Esse cenário comprometeu a fidedignidade de alguns demonstrativos, mas **não há evidência de prejuízo ao erário ou de má aplicação dos recursos públicos.**

## III – DA RESPONSABILIDADE E DA BOA-FÉ

A Comissão entende que as falhas apontadas, embora relevantes do ponto de vista técnico, **não configuram dolo, desvio de finalidade ou dano ao erário**, e decorrem, em sua maioria, de **limitações estruturais e falhas de natureza formal**, compatíveis com a realidade administrativa e contábil de pequenos municípios.

Conforme jurisprudência do TCU e de Tribunais Estaduais de Contas, a **desaprovação de contas por questões técnicas deve ser avaliada com ponderação pelos Legislativos Municipais**, que detêm a competência constitucional de julgamento político das contas de governo, conforme previsto no art. 31, §2º da Constituição Federal.

Ressalta-se ainda que a gestora **se manifestou no processo**, apresentou justificativas documentais e **buscou sanar, dentro de suas possibilidades, as pendências apontadas**.

## IV – CONCLUSÃO

Considerando:

- A **inexistência de dano ao erário**;
- O **cumprimento dos limites constitucionais na aplicação dos recursos em Educação e FUNDEB**;
- A **ausência de dolo, má-fé ou enriquecimento ilícito**;

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- As limitações estruturais e operacionais do Município à época;
- A competência constitucional da Câmara Municipal para o julgamento político das contas de governo;

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, nos termos do Art. 208 do Regimento Interno, emite parecer pela **APROVAÇÃO** das contas relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade da ex-prefeita **ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO**.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

*maria juberlangia da silva*  
MARIA JUBERLANGIA DA SILVA  
Presidenta

*Raimundo souza da silva*  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA  
Vice Presidente

*antonio marcos leite*  
ANTONIO MARCOS LEITE  
Membro

Q. Vila das Cachoeiras, Centro, São Francisco do Oeste - RN  
15/08/2025, em consonância ao processo nº 0001-54/2025, o qual trata da aprovação do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento das contas relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade da ex-prefeita Antonia Gildené Costa Barreto, conforme o que consta no artigo 16º, § 1º, da Lei nº 4.310/00 e artigo 2º da Resolução nº 001/2025.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR  
Código Identificador: 46201610

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 814.005/2025

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do setor de contratação direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **“Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada em serviços de coffee-break e buffet, destinados a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN”**.

O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de agosto de 2025, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de agosto de 2025, às 08h (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 21 de agosto de 2025, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 21 de agosto de 2025, às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdosserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [licitacaocmjs@gmail.com](mailto:licitacaocmjs@gmail.com) ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2025.

**Lana Helen Meira Cirne**  
*Agente de Contratação*

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 76455452

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **ATOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, ENTREGA E GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) STAND ALONE COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS EM ALTA DEFINIÇÃO, CÂMERAS DE SEGURANÇA TIPO BULLET FULL HD 1080P, FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 AMPERES, CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS, CABOS COAXIAIS COM COMPRIMENTO DE 500 METROS, CONECTORES BNC MACHO COM MOLA E UNIDADES DE DISCO RÍGIDO (HD) PARA VIGILÂNCIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CFTV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Gravador digital de vídeo (DVR) stand alone, com capacidade mínima para 16 canais de entrada de vídeo BNC compatíveis com tecnologias de transmissão analógica e IP (HDTV, AHD, CVI, CVBS e IP), resolução mínima de gravação de até 8 megapixels para sinais de alta definição, com taxas de até 30 quadros por segundo por canal, compressão de vídeo padrão H.265 ou superior, no mínimo 4 entradas de áudio e 1 saída de áudio, com suporte a comunicação bidirecional, saídas de vídeo HDMI com resolução mínima de 4K e VGA com resolução mínima de 1080p, suporte para no mínimo 2 interfaces SATA para discos rígidos com capacidade de até 10 terabytes cada, no mínimo 2 portas USB (uma frontal e uma traseira), 1 porta de rede RJ-45 10/100/1000 Mbps, no mínimo 16 entradas e 4 saídas para alarmes, comunicação RS-485, funções inteligentes como detecção de movimento, detecção de invasão, cruzamento de linha, alteração de cena, busca inteligente em gravações, suporte a sobreposição de informações e diagnóstico de qualidade de vídeo, acesso remoto via rede local ou internet compatível com computadores e dispositivos móveis, alimentação em 12 VDC com consumo máximo de 25 W (sem disco rígido), operando em temperatura entre -10 °C e +55 °C e umidade relativa entre 10% e 90%.	UND	01
2.	Fonte de alimentação para sistema de câmeras de segurança, com tensão de saída de 12 VCC (corrente contínua), corrente nominal mínima de 15 amperes, com múltiplas saídas independentes, protegidas contra curto-circuito e sobrecarga, com fusíveis ou disjuntores individuais para cada canal, gabinete metálico com fechadura ou sistema de travamento, entrada bivolt automático (110/220V) com chaveamento interno ou externo, ventilação adequada para dissipação de calor, LEDs indicadores de	UND	01

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	funcionamento por canal, eficiência mínima de 80%, proteção contra sobretensão, sobrecorrente e sobreaquecimento, adequada para operação contínua em sistemas de CFTV, com temperatura de trabalho entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 90% sem condensação.		
3.	Câmera de segurança tipo bullet, resolução mínima Full HD 1080p (1920x1080), tecnologia compatível com sistemas analógicos de alta definição (HDTV, AHD, CVI) e CVBS, sensor de imagem CMOS de alta sensibilidade, lente fixa ou varifocal com distância focal mínima de 2,8 mm, iluminação infravermelha (IR) com alcance mínimo de 20 metros para visão noturna, suporte a operação diurna e noturna (day/night) com filtro IR automático, sensibilidade mínima de 0,01 lux em modo colorido e 0 lux com IR ligado, proteção contra intempéries com índice mínimo IP66, carcaça metálica ou de material resistente para uso externo, alimentação 12 VCC, consumo máximo de 5 W, temperatura de operação entre -20°C e +50°C e umidade de até 90% sem condensação.	UND	10
4.	Caixa de proteção para câmera de segurança, confeccionada em material metálico ou policarbonato de alta resistência, com vedação contra poeira e umidade, índice de proteção mínimo IP66, adequada para instalação em ambientes internos ou externos, compatível com câmeras do tipo bullet ou box, tampa com fechamento seguro por parafusos ou travas, possibilidade de passagem interna de cabos para proteção da fiação, espaço interno suficiente para acomodar câmera e conectores, pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo, suportando variações de temperatura de -20°C a +50°C e umidade relativa de até 90% sem condensação, permitindo fácil manutenção e instalação.	UND	10
5.	Bobina de cabo coaxial para sistemas de CFTV, comprimento mínimo de 500 metros, condutor central em cobre ou cobreado com diâmetro mínimo de 0,50 mm, blindagem com malha trançada de cobre ou alumínio cobreado, isolação interna em polietileno expandido, capa externa em PVC resistente a raios UV e intempéries, cor preta ou similar, impedância característica de 75 ohms, atenuação compatível para transmissão de vídeo analógico e digital de alta definição (HDTV, AHD, CVI e CVBS), adequado para instalações internas e externas, resistente a variações de temperatura e umidade, fornecido em bobina ou carretel para facilitar o manuseio e transporte.	UND	02
6.	Unidade de disco rígido (HD) para sistemas de vigilância, capacidade mínima de 1 terabyte, interface SATA III (6 Gb/s), tecnologia otimizada para gravação contínua 24 horas por dia e 7 dias por semana, velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM, cache mínimo de 64 MB, tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de 1 milhão de horas, baixo consumo de energia, suporte a operação em DVRs, NVRs e servidores de vídeo, resistente a altas cargas de trabalho com taxa mínima de gravação sustentada de 180 MB/s, compatível com	UND	01

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO

	gabinetes e controladoras padrão SATA, temperatura de operação entre 0°C e 70°C e umidade de até 90% sem condensação.		
7.	Conector BNC macho com mola, fabricado em material metálico resistente à corrosão, com corpo banhado a níquel ou similar, mola de contato para melhor fixação em cabo coaxial, compatível com cabo coaxial de 75 ohms, adequado para uso em sistemas de CFTV e transmissão de sinais de vídeo analógicos e digitais de alta definição, montagem por compressão ou prensagem, garantindo conexão segura e estável, com resistência mecânica para instalações internas e externas, permitindo fácil instalação e manutenção.	UND	30

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: **19/08/2025 à 21/08/2025** às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com) até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica ou (Notas Fiscais);
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com).

**IGOR FARIAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN  
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087  
E-mail: [legislativosbt@hotmail.com](mailto:legislativosbt@hotmail.com)

**Publicado por:**

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

**Código Identificador:** 23425245

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### **PRESIDENTE: Erineide Sá**

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

#### **CONSELHO FISCAL**

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

#### **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

#### **COORDENAÇÕES REGIONAIS**

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

#### **CONSELHO POLÍTICO**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

#### **SUPLENTES**

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

#### **CONSELHO DA MULHER**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2218

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.